



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 01/2026 da Prefeitura Municipal de Floreal/SP”**, das 00h01m do dia 09/10/2026 até às 23h59m do dia 05/11/2026 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 22/11/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.floreal.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)

E-mail: contato@institutounique.org.br

Site: www.institutounique.org.br



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 53.221.941/0001-11, com sede à Rua Procópio Davidoff, 130, Centro, na cidade de Floreal/SP, neste ato representada pelo Senhor **RAUL SCALON** - Prefeito Municipal, , no uso das suas atribuições juntamente com a **Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público** nomeada pela Portaria n.º 140/2026, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar o Concurso Público de "Provas Objetivas", "Avaliação de Títulos", para provimento de vagas e cadastro reserva em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Jurídico Estatutário (LEI Nº 055/2006) e Regime Próprio da Previdência Social do Município de Floreal (IPREM), de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público** nomeada pela Portaria n.º 140/2026.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 09 de outubro de 2026 a 05 de novembro de 2026.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 09/10/2026 até as 23h59m do dia 05/11/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto (05/11/2026);**

- 2.3.3** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Floreal e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5** Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário (05/11/2026)**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br no dia **09/11/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. NÃO SERÁ ENVIADO Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **17/11/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO V.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Floreal e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.

- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Floreal e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** Após 17/11/2026 não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Floreal e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.5.1** **NÃO HAVERÁ** devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão ou exclusão do cargo oferecido, cancelamento ou não realização do Concurso Público sem justificativa razoável, bem como nos casos de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. Nessas hipóteses, será devida a restituição dos valores pagos aos candidatos inscritos, a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Floreal, a partir de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto, Ato ou decisão que determinar a suspensão ou o cancelamento do certame, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato e apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade. Em qualquer hipótese, a restituição somente será realizada em nome do candidato regularmente inscrito.
- 2.5.2** Na hipótese de cancelamento do Concurso Público prevista no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Floreal** poderá, a seu critério, optar pela realização de novo certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assegurando aos candidatos inscritos no certame cancelado a possibilidade de efetuar nova inscrição para o mesmo cargo, nas mesmas condições e sem qualquer ônus financeiro.
- 2.6** Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.7** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constantes no item 2.8.
- 2.8** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.

- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, **expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o dia **05/11/2026** via:
- a) Digitalizado **por “upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
 - b) O arquivo contendo o laudo médico encaminhado pelo candidato deverá estar legível, íntegro e em formato compatível com as especificações previstas neste edital. Caso o documento enviado esteja corrompido, danificado, ilegível, incompleto ou impossibilite sua abertura e visualização pela banca organizadora, o laudo não será analisado, sendo o candidato responsável pela correta transmissão e integridade do arquivo, não cabendo qualquer solicitação de reenvio após o término do prazo estabelecido para as inscrições.
- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.12** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

- a) a candidata lactante;
- b) a pessoa com deficiência – PcD;
- c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.

4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.

4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.

4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até o dia **05/11/2026**.

4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.

4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, **deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas.**

4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.

4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.

4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.

4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE **NÃO DISPONIBILIZARÁ** acompanhante para a guarda da criança.

4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.

4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **09/11/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar do dia **09/10/2026** até o dia **17/10/2026**, acessando o site da empresa <https://portal.unique.selecao.site/>, área do candidato – solicitações.
- 5.1.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que estiverem cadastrados no **Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)** independentemente da classe social e renda mensal auferida pelo candidato. (Lei Municipal nº 1.724/2022).
- 5.1.2 Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que estiverem realizado no mínimo **2 (duas) doações de sangue** no período de **12 (doze) meses da data que antecede a realização do Concurso Público**, independentemente da classe social e renda mensal auferida pelo candidato. (Lei Municipal nº 1.724/2022).
- 5.1.3 Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família cadastrada no **“CADASTRO ÚNICO”** para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, **cuja renda familiar mensal (per capita) seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**. (Lei Municipal nº 1.724/2022)
- 5.1.3.1. O documento (CadÚnico), deverá estar com vencimento de atualização, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, conforme regra do programa do Governo Federal.
- 5.1.4 O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição juntamente com o **ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**, nos termos do edital do concurso.
- 5.1.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens estará sujeito a:
- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.
 - b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.
 - c) Declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6 DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1 O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

Das Provas Objetivas, Provas Práticas e da Avaliação de Títulos:

- 6.1.1 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os cargos**), Prova Prática (**Eliminatória/Classificatória para os cargos de Agente de Limpeza Urbana (Roçador), Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Piscinas, Pedreiro e Serralheiro**) avaliação de Títulos (**Classificatória / cargos de nível superior**), conforme discriminado a seguir:



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Para todos os cargos

- a) Valorização: de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando a pontuação obtida em todas as disciplinas da prova objetiva.
- b) Duração: **3h00m (três horas)**.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos.**

O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

- 6.1.2** Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de **50% do total da prova objetiva**.
- 6.1.3** Somente serão convocados para a Prova Prática, os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo **50% do total da prova objetiva** e respeitando a quantidade de convocados conforme constante na **Tabela 7.1**.
- 6.1.4** Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.5** O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 6.1.7** **Avaliação de Títulos**
- 6.1.8** **Da prova de Títulos:**
- 6.1.9** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VII** deste Edital.
- 6.1.10** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
- 6.1.11** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues por meio digital durante o período de inscrições **00h01m do dia 09/10/2026 até as 23h59m do dia 05/11/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *.pdf.
- 6.1.12** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não os apresentar no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 6.1.13** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 6.1.14** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VI**.
- 6.1.15** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VI** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas **um exemplar**. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VI** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 6.1.16** Somente serão aceitas **certidões ou declarações de conclusão** de instituição de ensino superior



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.

- 6.1.17 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 6.1.18 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 6.1.19 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 6.1.20 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 6.1.21 Fica facultada a Prefeitura Municipal de Floreal ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 6.1.22 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 6.1.23 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 6.1.24 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.
- 6.1.25 Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma de inscrição, sendo obrigatoriamente cadastrados no campo específico correspondente à sua natureza e classificação. Assim, os documentos referentes a Doutorado, Mestrado, Pós-graduação (Especialização) e Certificados ou Declarações de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos deverão ser inseridos em seus respectivos campos disponibilizados no sistema.
- 6.1.26 Não serão analisados ou pontuados os títulos que forem cadastrados em campo diverso daquele destinado à sua categoria, bem como aqueles apresentados de forma acumulada em campo inadequado, enviados em desacordo com as instruções da plataforma, contendo erro de digitalização, ilegibilidade, ausência de visualização, arquivo corrompido, danificado, incompleto ou que impossibilite sua correta abertura e análise pela banca examinadora, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade, legibilidade e correta classificação dos documentos antes da finalização do envio e emissão de recibo de envio de títulos.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E PROVA PRÁTICA

- 7.1 As Provas Objetivas serão realizadas com observância das condições abaixo:
 - 7.1.1 **DATA PROVÁVEL: 22/11/2026 – DOMINGO.**
 - 7.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Floreal/SP, no local e horário a ser confirmados no dia 17/11/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.**
 - 7.1.3 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Período da Manhã (15 cargos)	Período da Tarde (13 cargos)
Agente da Defesa Civil Agente de Limpeza Urbana (Roçador) Agente de Meio Ambiente Atendente Assistente Administrativo Diretor de Divisão Municipal de Assistência Social Eletricista Fisioterapeuta Inspetor de Alunos Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Psiquiatra Merendeira Operador de Máquinas Zelador de Praça Pública	Agente Visitador da Sucen Arquiteto e Urbanista Facilitador Social Monitor de Transporte Escolar Motorista Nutricionista Operador de Piscinas Pedreiro Professor PEB I Psicólogo – Especialização em TEA Serralheiro Técnico de Enfermagem Zelador de Centro de Lazer

- 7.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 7.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo ao horário.
- 7.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 7.6 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 7.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos antes do início dessas provas**, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.
- 7.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

- 7.9.2** Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 7.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 7.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 7.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.14** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.15** Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.16** **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu.**
- 7.17** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

7.21 DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.21.1** As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de “**Agente de Limpeza Urbana (Roçador), Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Piscinas, Pedreiro e Serralheiro**”.
- 7.21.2** Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 6.1.3 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

TABELA 7.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Agente de Limpeza Urbana (Roçador)	10	1	11
Eletricista	10	1	11
Motorista (CNH categoria "D")	20	2	22
Operador de Máquinas (CNH categoria "D")	10	1	11
Operador de Piscinas	10	1	11
Pedreiro	10	1	11
Serralheiro	10	1	11

- 7.21.3** A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Floreal/SP.
- 7.21.4** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Floreal/SP, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.
- 7.21.5** A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado após a Classificação Provisória da Prova Objetiva, e por meio de Edital de Convocação a ser publicado publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Floreal (<https://www.floreal.sp.gov.br/>) e disponibilizado, como subsídio, no site do Instituto Unique (www.institutounique.org.br), na "Área do Candidato", no link "Arquivos do Edital", devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso.
- 7.21.6** O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 7.21.7** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.21.8** Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação.
- 7.21.9** Além do documento de identidade, os candidatos que concorrem ao cargo de **MOTORISTA**, deverão apresentar original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, estabelecido na Tabela 7.1, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 7.21.10** Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 7.21.11** Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.21.12** O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

7.21.13 Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova.

7.21.14 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo Instituto Unique, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
- colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- todo material mencionado no item 7.4 deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;
- os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

7.21.15 O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público.

7.21.16 Para ser classificado na Prova Prática, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, o candidato que não atingir a pontuação mínima será eliminado do Concurso Público.

7.22 Da Prova Prática do Cargo de Motorista (Categoria D):

A Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total de 100 (cem) pontos, destinada a avaliar habilidades de condução em via urbana e manobras específicas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A avaliação será realizada por examinador(es) designado(s) pela Comissão do Concurso, em trajeto previamente definido, com utilização de carro automotor, compatível com a categoria exigida, e condições regulares de uso.

Tabela 7.22.1

Critérios de Avaliação (conforme CTB)

Item	Critério (CTB)	Indicadores de avaliação	Pontos
1	Baliza (regras de parar/estacionar – arts. 181 e 182)	Posicionamento inicial; sinalização; no máx. 3 (três) tentativas; distância do meio-fio $\leq$ 30 cm; sem tocar cones/obstáculos; alinhamento final.	20
2	Domínio e atenção permanente (art. 28)	Mantém domínio do veículo; dirige com atenção e cuidado durante todo o trajeto.	20
3	Sinalização e prioridade (arts. 70 e 214)	Respeita semáforo/'PARE'; concede preferência ao pedestre; observa faixas e travessias.	20
4	Velocidade segura e fluidez (arts. 43 e 218)	Observa limites e adapta à via, clima e tráfego; evita excessos e condução brusca.	20



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

5	Manobras e mudanças de faixa (arts. 34 e 35)	Só executa se seguro; sinaliza com antecedência; conversões/retornos e transposição de faixa corretos.	20
---	--	--	----

I - Critérios de Aprovação e Desempate:

Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória.

Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

maior pontuação no Item 3 (Sinalização e prioridade);
maior pontuação no Item 4 (Velocidade segura e fluidez);
maior pontuação no Item 2 (Baliza);
maior idade.

II - Faltas Eliminatórias (conforme CTB):

Avançar sinal vermelho ou desrespeitar a placa 'PARE' (art. 208).

Deixar de dar preferência a pedestre em travessia (art. 214).

Exceder velocidade de forma grave/gravíssima (art. 218).

Manusear/segurar telefone celular ao dirigir (art. 252, parágrafo único).

Não utilizar cinto de segurança – condutor e passageiros (arts. 65 e 167).

Dirigir na contramão, subir na calçada, causar colisão ou exigir intervenção do examinador por risco iminente.

III - Parâmetros de Aplicação:

Veículo: carro automotor (veículo de passeio) em condições regulares da Prefeitura, compatível com a categoria exigida.

Percurso: urbano, 1–3 km, incluindo área demarcada para baliza/manobras.

Duração estimada: até 15 (quinze) minutos por candidato.

Examinadores: 01 (um) condutor avaliador e 01 (um) anotador, utilizando ficha padronizada.

Observância: cumprimento integral do CTB e das normas locais de trânsito; tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Tempo de execução: máximo de 15 (quinze) minutos.

O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.

7.23 Da Prova Prática do Cargo de Agente de Limpeza Urbana (Roçador):

A Prova Prática para o cargo de **Agente de Limpeza Urbana (Roçador)** consistirá na execução ou simulação de atividade prática compatível com as atribuições do cargo, compreendendo:

- identificação dos materiais disponibilizados para a execução da tarefa;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- II. identificação e utilização adequada das ferramentas necessárias;
- III. utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- IV. interpretação das orientações fornecidas pelo avaliador;
- V. execução ou simulação de uma tarefa simples correspondente a atribuição do cargo;
- VI. utilização adequada e segura das ferramentas durante a execução;
- VII. organização do posto de trabalho e conservação dos materiais utilizados.

A avaliação consistirá em comprovar conhecimento dos materiais, ferramentas e EPI's (Equipamento de Proteção Individual), executar/simular uma tarefa simples correspondente a atribuição do cargo, com base na tabela a seguir:

Tabela 7.23.1

Critérios de Avaliação	Pontos
Utilização correta dos EPIs e segurança na execução	20
Identificação e conhecimento dos materiais	20
Identificação e utilização correta das ferramentas	20
Execução/montagem de estrutura simples em madeira	20
Organização e aproveitamento adequado dos materiais	20
TOTAL	100

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.23.1 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.

7.24 Da Prova Prática do Cargo de Eletricista:

A Prova Prática para os candidatos ao cargo de **Eletricista** consiste em:

- Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações elétricas;
- Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários;
- Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.

A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

TABELA 7.24.1

Critério de Avaliação	Pontos
Conhecimento de EPI's	20
Conhecimentos de materiais	20
Conhecimento de ferramentas	20
Execução de um serviço elétrico	40
TOTAL	100

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

7.24.1 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.

7.25 Da Prova Prática do Cargo de Operador de Máquinas:

A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas** consistirá na demonstração prática da capacidade do candidato para operar equipamento compatível com as atribuições do cargo e com a categoria de habilitação exigida.

A avaliação compreenderá, no mínimo:

- I – Inspeção visual inicial do equipamento;
- II – Identificação do painel e dos principais comandos;
- III – Procedimento adequado para ligar e desligar o equipamento;
- IV – Verificação das condições de segurança antes do início da operação;
- V – Movimentação e condução do equipamento;
- VI – Utilização dos comandos de operação;
- VII – Acoplagem ou utilização de implemento, quando aplicável ao equipamento disponibilizado;
- VIII – Deslocamento até o local determinado pelo examinador;
- IX – Execução da tarefa operacional determinada;
- X – Observância das normas de segurança durante toda a atividade;
- XI – Encerramento da operação e estacionamento seguro do equipamento.

7.25.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.25.1

Critério	Pontos
Verificação do equipamento	10
Conhecimento do painel e comandos	20
Procedimentos de segurança	20
Habilidade na operação do equipamento	40
Produtividade e conclusão da tarefa	10
TOTAL	100

Tempo de execução: máximo de 15 (quinze) minutos.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

7.25.2 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.

7.26 Da Prova Prática do Cargo de Pedreiro:

A Prova Prática para o cargo de **Pedreiro** consistirá na execução ou simulação de tarefa de alvenaria compatível com as atribuições do cargo, podendo compreender:

- I. identificação e utilização dos materiais de construção disponibilizados;
- II. identificação e utilização correta das ferramentas;
- III. utilização adequada dos EPIs;
- IV. preparação e organização dos materiais;
- V. medição e marcação da área de execução;
- VI. execução de montagem de tijolos para construção de parede ou canto;
- VII. observância do esquadro e alinhamento;
- VIII. execução de amarração adequada dos tijolos;
- IX. identificação e estabelecimento de ponto de nível;
- X. acabamento, organização e limpeza do local de trabalho.
- XI. candidato deverá executar a tarefa conforme orientação previamente fornecida pelo avaliador, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.26.1:

Critério	Pontos
Utilização correta dos EPIs e segurança	15
Conhecimento e identificação dos materiais	15
Conhecimento e utilização das ferramentas	15
Medição, marcação, esquadro, alinhamento e nível	20
Execução da alvenaria e amarração dos tijolos	25
Organização e acabamento do serviço	10
TOTAL	100

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.26.1 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

7.27 Da Prova Prática do Cargo de Serralheiro:

A Prova Prática para os candidatos ao cargo de **Serralheiro** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como:

- conhecimento de materiais;
- conhecimento de ferramentas;
- conhecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
- execução/simulação de uma peça metálica, entre outras atividades correlatas ao cargo.

A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

TABELA 7.27.1

Critério de Avaliação	Pontos
Conhecimento de EPI's	20
Conhecimentos de materiais	20
Conhecimento de ferramentas	20
Execução/Simulação de um serviço	40
TOTAL	100

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.27.1 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.

7.28 Da Prova Prática do Cargo de Operador de Piscinas:

A Prova Prática para os candidatos ao cargo de **Operador de Piscinas** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como:

- conhecimento de produtos;
- conhecimento de materiais e ferramentas;
- conhecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
- execução/simulação de uma atividade correlata ao cargo.

A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

TABELA 7.28.1

Critério de Avaliação	Pontos
Conhecimento de EPI's	20
Conhecimentos de produtos	20
Conhecimento de materiais e ferramentas	20
Execução/Simulação de um serviço	40
TOTAL	100



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.28.1 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público conforme redação do item 7.21.16 do presente Edital.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e classificação provisória.

8.2 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática e nota final.

8.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos.

8.3 Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de língua-portuguesa;
- Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas objetivas;
- Da Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Títulos;
- Da Classificação Preliminar da Prova Prática.

9.2 Os recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão **RECURSOS**, disposto na área referente a este Concurso Público. Não



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

- 9.3** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 9.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.5** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO V**.

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 10.1** A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 10.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Floreal, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 10.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Floreal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 10.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 10.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via publicação no diário oficial do Município e se necessário via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “CONCURSO” do site da Prefeitura Municipal de Floreal e publicação no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Floreal, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, portando os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4- Atual.
- RG.
- CPF.
- PIS/PASEP/NIT.
- Carteira de Trabalho.
- Reservista (se homem).
- Comprovante de Endereço atualizado.
- Telefone e WattsApp (se tiver).
- Certidão de Casamento ou Nascimento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos (quando menores de 21 anos).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de Votação na última eleição.
- **Conta bancária no Bradesco. (se não tiver tem que abrir)**
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mínimo, categoria “D”. (Agente da Defesa Civil, Operador de máquinas, Motorista).



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Diploma exigido. (ensino fundamental, técnico, médio e ou superior).
- Certificado do respectivo conselho, quando exigido.
- Experiência mínima de 02 anos em atividades de gestão pública, coordenação administrativa ou atuação na política pública de assistência social, conhecimentos básicos em gestão administrativa, financeira e prestação de contas de recursos públicos (Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social)
- Certificado de Sanidade e Capacidade Física. (com o Dr. José Nilson de Paula e ou Dra. Fernanda Manduca Rosa da Silva), agendar na Unidade Básica de Saúde do município, dizer que é para Admissão.

10.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

10.7 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

11.2 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 10.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

11.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Floreal durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 11.5 deste Edital.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

11.5 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

11.6 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 11.7** As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Floreal www.floreal.sp.gov.br.
- 11.8** O extrato/resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Floreal e suas redes sociais.
- 11.9** Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.
- 11.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 11.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.12** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site www.institutounique.org.br e www.floreal.sp.gov.br podendo a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 11.13** **As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Floreal.**
- 11.14** Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Declaração de Isenção de Taxa de Inscrição, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- 11.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público.
- 11.16** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 11.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.18** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público.
- 11.19** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 11.20** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 11.21** Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de Floreal, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 11.22** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Floreal a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1** Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.2** Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12.3** O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Floreal/SP, 08 de outubro de 2026.

RAUL SCALON
Prefeito Municipal de Floreal



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026 ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL (Anexo I-A)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Agente de Limpeza Urbana (Roçador) Motorista	01	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.057,57	R\$ 40,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	5	4,00
	CR*	40H	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "D"	R\$ 2.508,66	R\$ 40,00	Matemática	5	3,00
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00
Operador de Máquinas	CR*	40H	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "D"	R\$ 2.893,58	R\$ 40,00	Totais	25	100
Operador de Piscinas	01	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.057,57	R\$ 40,00			
Pedreiro	CR*	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.687,54	R\$ 40,00			
Serralheiro	01	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.893,58	R\$ 40,00			
Zelador de Centro de Lazer	01	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.057,57	R\$ 40,00			
Zelador de Praça Pública	01	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.057,57	R\$ 40,00			

*CR Cadastro Reserva



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026 NÍVEL MÉDIO (Anexo I-B)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Agente da Defesa Civil	CR*	40H	Ensino médio completo com curso de certificação básico de defesa civil, CNH categoria "D",	R\$ 2.687,54	R\$ 60,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	10	3,00
						Matemática	5	2,00
Agente de Meio Ambiente	CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.345,31	R\$ 60,00	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00
Agente Visitador da Sucen	CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.345,31	R\$ 60,00	Totais	30	100
Atendente	CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.345,31	R\$ 60,00			
Eletricista	01	40H	Ensino médio completo	R\$ 3.107,45	R\$ 60,00			
Facilitador Social	01	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.193,70	R\$ 60,00			
Inspetor de Alunos	CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.345,31	R\$ 60,00			
Merendeira	CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 2.057,57	R\$ 60,00			
Monitor de Transporte Escolar	02	40H	Ensino médio completo	R\$ 1.933,17	R\$ 60,00			
Técnico de Enfermagem	CR*	40H	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e o respectivo registro ativo no COREN	R\$ 2.893,58	R\$ 60,00			
Assistente Administrativo	CR*	40H	Ensino Médio ou Técnico completo	R\$ 3.348,48	R\$ 60,00			

*CR Cadastro Reserva



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026 NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-C)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Arquiteto e Urbanista	CR*	40H	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo com registro no CAU	R\$ 4.118,39	R\$ 80,00	Conhecimentos Específicos	15	2,50
Diretor da Divisão Municipal, de Assistência Social	CR*	40H	Ensino Superior Completo em áreas correlatas a assistência social, serviço social, psicologia, pedagogia, ou área afins, experiência mínima de 02 anos em atividades de gestão pública, coordenação administrativa ou atuação na política pública de assistência social, conhecimentos básicos em gestão administrativa, financeira e prestação de contas de recursos públicos	R\$ 4.118,39	R\$ 80,00	Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,50
						Títulos	---	10
Fisioterapeuta	CR*	30H	Ensino Superior Completo de Fisioterapeuta, com Conselho Regional do Fisioterapia	R\$ 4.118,39	R\$ 80,00	Totais	40	110
Médico Clínico Geral	01	40H	Ensino Superior completo em medicina, com CRM	R\$ 10.500,00	R\$ 120,00			
Médico Ginecologista	01	20H	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM, com especialidade em Ginecologia	R\$ 5.366,52	R\$ 80,00			
Médico Psiquiatra	01	10H	Curso Superior Completo em Medicina, com inscrição no CRM, com especialidade em Psiquiatria	R\$ 2.687,54	R\$ 80,00			
Nutricionista	CR*	30H	Ensino Superior Completo, com registro no CRN	R\$ 2.893,58	R\$ 80,00			
Professor PEB I	CR*	30H	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.118,39	R\$ 80,00			
Psicólogo – Especialização em TEA	CR*	30H	Ensino Superior Completo, com registro no CRP e com Especialização em TEA	R\$ 3.667,37	R\$ 80,00			

*CR Cadastro Reserva



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sumária: - Executa serviços e manutenção de sistemas elétricos.		
Descrição Detalhada: - Instalar, manter e reparar sistemas elétricos. - Realizar manutenções elétricas preventivas e corretivas. - Identificar defeitos elétricos e substituir ou reparar componentes. - Analisar o consumo de energia. - Ligar e desligar aparelhos elétricos e eletrônicos. - Estudar riscos elétricos antes de realizar ações corretivas ou preventivas. - Analisar possíveis melhorias e adequações nas instalações. - Interpretar desenhos técnicos de instalação elétrica. - Testar a segurança e o funcionamento dos serviços elétricos. - Elaborar documentações técnicas. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Iniciativa/Complexidade: - Recebe instruções e orientação constantes.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo, Curso Técnico com diploma.		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: Nenhuma. Patrimônio: pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza. Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município. Supervisão: Recebe supervisão e orientação do Superior Imediato.		

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ATENDENTE		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO: TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Normal	ESFORÇO VISUAL: Normal
Descrição Sumária: - Atende ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.		
Descrição Detalhada: - Atende o município ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento à autoridade, pessoa ou unidade correspondente. - Registra as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. - Recebe as correspondências diárias endereçadas à Administração, bem como aos servidores, promovendo os devidos registros, para possibilitar sua correta distribuição.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Realiza atendimento telefônico da Unidade em que estiver lotado, transmite fax.
- Efetua controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando marcações, para mantê-la organizada e atualizada.
- Executa serviços de atendimento a pacientes, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta.
- Controla o fichário e/ou arquivo de pastas e documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-o e mantendo-o atualizado, possibilitando ao médico consultá-lo quando necessário.
- Orienta os horários e os locais para exames de laboratórios e presta informações necessárias.
- Realiza a marcação de consultas de especialidades em outros estabelecimentos da Rede SUS.
- Auxilia na realização de serviços administrativos ou burocráticos de menor complexidade.
- Realiza outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Iniciativa/Complexidade:

- Planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

RESPOSABILIDADES:

Dados Confidenciais: detém informações confidenciais relativas, cuja divulgação pode causar danos morais.

Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

Segurança de Terceiros: nenhuma.

Supervisão: dos seus supervisores.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas rotineiras de natureza simples, recebe instruções e supervisão constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

RESPOSABILIDADES:

Dados Confidenciais: nenhuma.

Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, utensílios e materiais que utiliza, erro na execução das tarefas pode acarretar grandes danos.

Segurança de Terceiros: nenhuma.

Supervisão: treina, orienta e supervisiona a execução das tarefas dos ajudantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MERENDEIRA**

JORNADA DE TRABALHO:

40 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

PROCESSO SELETIVO:

CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:

Normal

ESFORÇO

MENTAL:

Normal

ESFORÇO VISUAL:

Normal

Descrição Sumária:

- Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando higiene e a conservação dos mesmos para atender ao programa alimentar da unidade.

Descrição Detalhada:

- Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade.
- Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso.
- Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos.
- Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda.
- Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, ora adquirida a demanda.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas.
- Executa serviços de zeladoria, conservação, limpeza e manutenção em prédios públicos.
- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar a sua posterior utilização.
- Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios.
- Executa outras tarefas correlacionadas determinadas pelo superior imediato.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas rotineiras de natureza simples, recebe instruções e supervisão constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: nenhuma.

Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, utensílios e materiais que utiliza, erro na execução das tarefas pode acarretar grandes danos.

Segurança de Terceiros: nenhuma.

Supervisão: treina, orienta e supervisiona a execução das tarefas dos ajudantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **NUTRICIONISTA**

JORNADA DE TRABALHO:

30 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO

DEPTO. DE EDUCAÇÃO E DEPTO. SAÚDE

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

PROCESSO SELETIVO:

CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:

Nenhum

ESFORÇO MENTAL:

Constante

ESFORÇO VISUAL:

Normal

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica.

Descrição Detalhada:

- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação alimentar, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas que exigem conhecimento técnicos e especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas-CRN.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: normal.

Patrimônio: pelo equipamento e material utilizado.

Segurança de Terceiros: direta, pela alimentação, relativa à qualidade e higiene dos produtos alimentícios a serem elaborados e consumidos.

Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS		UNIDADE DE LOTAÇÃO EMEIF E CRECHE
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES Descrição Sumária: - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar até o desembarque nos pontos próprios. Descrição Detalhada: - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas; confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - O horário que não estiver transportando alunos, cumprir o restante do horário nas unidades escolares municipais, com tarefas correlatas que lhe forem determinadas.		
Iniciativa/Complexidade: - Zelar pelo bem estar dos alunos.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo, ter no mínimo 18 anos.

RESPONSABILIDADES:

Segurança de Terceiros: primordial, com relação à segurança dos alunos transportados.

Supervisão: Recebe ordens do Superior Imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

JORNADA DE TRABALHO:

30 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

PROCESSO SELETIVO:

CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:

Normal

ESFORÇO
MENTAL:

Normal

ESFORÇO VISUAL:

Normal

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Trata meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculho-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude artificial, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.

- Planeja e executa tratamento de afecções reumáticas, osteratroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia ao mínimo as consequências dessas doenças.

- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independentemente.

- Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a sanguínea.

- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.

- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia orientando-o na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.

- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso proveniente do contato com pacientes.

Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza.

Segurança de Terceiros: relativa aos pacientes.

Supervisão: eventualmente coordena equipes de trabalho, recebe ordens do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE PISCINA		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Executa serviços relacionados à manutenção de piscinas

Descrição Detalhada:

- Sexo Masculino
- Verificar o nível da água da piscina
- Medir e registrar o pH e o cloro livre
- Ajustar os produtos químicos (cloro, barrilha, ácido, etc.)
- Retirar folhas e sujeiras da superfície (com peneira)
- Limpar bordas e área ao redor da piscina
- Verificar o funcionamento da bomba e filtro
- Observar as condições gerais de segurança (ralos, tampas, escadas)
- Aspirar o fundo da piscina
- Escovar paredes e piso
- Realizar retrolavagem (backwash) do filtro
- Limpar pré-filtro da bomba
- Verificar alcalinidade e dureza da água
- Aplicar clarificante ou algicida (se necessário)
- Controle de estoque de produtos químicos
- Registro das medições e manutenções realizadas
- Comunicação de problemas à administração
- Cumprimento de normas de segurança e saúde
- Realizar a limpeza completa do sistema de filtragem
- Revisar quadro elétrico e temporizadores
- Analisar o consumo de produtos químicos
- Elaborar relatórios de manutenção
- Realizar a limpeza geral do Centro de Lazer



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Recolher sujeiras do Centro de Lazer
- Executar outras atividades correlatas

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e orientações constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Nenhum.

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município.

Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR DO CENTRO DE LAZER		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Executa serviços relacionados à manutenção do Centro de Lazer

Descrição Detalhada:

- Abrir e fechar o Centro de Lazer
- Vistoriar todas as dependências do espaço
- Verificar e executar a limpeza geral
- Conferir iluminação, torneiras, descargas e funcionamento básico das instalações
- Zelar pela organização de equipamentos ali presentes
- Controlar acesso de usuários, quando designado
- Orientar frequentadores sobre uso adequado do espaço
- Identificar e comunicar irregularidades ou danos
- Acompanhar serviços de manutenção quando necessário (elétrica, hidráulica e estrutural)
- Conferir estado de mesas e cadeira, alambrados e portões
- Apoiar na organização de atividades e eventos
- Verificar estoque de materiais básicos (limpeza, esportivos, manutenção leve)
- Testar iluminação noturna das áreas externas
- Relatar à administração as condições gerais do Centro de Lazer
- Solicitar manutenção corretiva e preventiva mais complexa
- Conferir equipamentos permanentes (bebedouros, ventiladores, refletores, dentre outros)
- Auxiliar no planejamento de melhorias do espaço
- Registrar ocorrências e/ou problemas quando existentes (livro ou sistema)
- Comunicar à chefia problemas estruturais ou de segurança
- Controlar as chaves dos ambientes
- Cumprir normas de segurança e uso do espaço público
- Auxiliar no planejamento de melhorias do espaço
- Realizar a limpeza geral do Centro de Lazer
- Recolher sujeiras do Centro de Lazer
- Exercer as funções nos horários de funcionamento das piscinas, sendo de terça feira á domingo, inclusive aos feriados
- Executar outras atividades correlatas

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e orientações constantes.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Nenhum.

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município.

Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Executa serviços relacionados à limpeza urbana.

Descrição Detalhada:

- Sexo Masculino
- Realizar varrição de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos
- Recolher resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar, folhas, entulhos leves)
- Acondicionar corretamente os resíduos para coleta
- Limpar bocas de lobo e sarjetas (desobstrução superficial)
- Efetuar coleta de lixo em cestos públicos
- Zelar pela conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho
- Utilizar corretamente os EPIs (luvas, botas, uniforme, etc.)
- Comunicar irregularidades à administração (acúmulo de lixo, descarte irregular, entupimentos)
- Realizar a roçagem de áreas verdes através de roçadeiras costal
- Realizar limpeza mais intensiva em pontos críticos (feiras livres, áreas de grande circulação)
- Auxiliar na coleta de resíduos volumosos, quando designado
- Apoiar limpeza de áreas verdes (praças, canteiros, jardins públicos)
- Participar de ações de limpeza programadas pela administração
- Executar outras atividades correlatas.

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e orientações constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Nenhum.

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município.

Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR DE PRAÇA PÚBLICA		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Descrição Sumária:

- Executa serviços relacionados ao cuidado com Praças Públicas.

Descrição Detalhada:

- Abrir e fechar a praça, quando houver controle de acesso
- Vistoriar toda a área (caminhos, bancos, playground)
- Executar a limpeza geral e acionar equipe de limpeza urbana, se necessário
- Recolher pequenos resíduos e manter lixeiras organizadas
- Zelar pela conservação de bancos, lixeiras, brinquedos e equipamentos
- Observar o funcionamento da iluminação pública
- Regar plantas e jardins, quando houver sistema manual
- Orientar usuários quanto ao uso adequado do espaço
- Comunicar à administração atos de vandalismo ou situações de risco
- Elaborar ou repassar relatório das condições da praça à administração
- Solicitar manutenção corretiva e preventiva mais complexa
- Conferir iluminação geral (postes e refletores)
- Apoiar eventos públicos (feiras, apresentações, atividades culturais)
- Auxiliar em situações emergenciais (queda de árvores, danos estruturais)
- Acompanhar equipes terceirizadas de manutenção
- Controlar fluxo de pessoas em eventos ou situações específicas
- Apoiar ações de melhoria e conservação do espaço público
- Conferir estado de calçadas, pisos e acessos
- Apoiar pequenos reparos (troca de lâmpadas simples, ajustes básicos)
- Registrar ocorrências diárias (danos, reclamações, irregularidades)
- Comunicar à chefia imediata problemas estruturais ou de segurança
- Controlar chaves de eventuais instalações (banheiros, depósitos)
- Cumprir normas de segurança, higiene e uso do espaço público
- Executar outras atividades correlatas.

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e orientações constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Nenhum.

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município.

Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DO MEIO AMBIENTE		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Executa serviços relacionados ao meio ambiente

Descrição Detalhada:

- Realizar vistorias em áreas urbanas e rurais para verificar questões ambientais
- Identificar e registrar situações de degradação (descarte irregular, queimadas, poluição)
- Orientar a população sobre preservação ambiental e descarte correto de resíduos
- Fiscalizar cumprimento de normas ambientais municipais
- Apoiar ações de limpeza e conservação de áreas públicas
- Registrar ocorrências e elaborar relatórios simples de campo
- Comunicar infrações ambientais à chefia imediata



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Participar de operações de fiscalização ambiental programadas
- Apoiar ações de educação ambiental em escolas e comunidade
- Acompanhar coleta seletiva e programas de reciclagem
- Auxiliar no monitoramento de áreas protegidas (nascentes, praças, matas ciliares)
- Verificar pontos críticos de descarte irregular de resíduos
- Realizar inspeções mais detalhadas em áreas de risco ambiental
- Apoiar campanhas de arborização urbana
- Auxiliar no controle e orientação sobre poda e supressão de árvores
- Verificar condições de cursos d'água e possíveis focos de poluição
- Elaborar relatórios de atividades e ocorrências ambientais
- Apoiar levantamento de dados ambientais do município
- Participar de reuniões e planejamento de ações ambientais
- Contribuir com programas e projetos ambientais municipais
- Apoiar em situações emergenciais (enchentes, queimadas, desastres ambientais)
- Auxiliar em operações conjuntas com outros órgãos (defesa civil, vigilância sanitária)
- Participar de mutirões de limpeza e recuperação ambiental
- Acompanhar fiscalizações específicas ou denúncias
- Auxiliar na emissão de notificações e autos de infração (quando autorizado)
- Manter controle de documentos e relatórios
- Cumprir normas ambientais, de segurança e legislação vigente
- Ter certificação em Curso na área de meio ambiente
- Gerenciamento e/ou alimentação de sistemas dos Governos Federal e Estadual, como Município VerdeAzul, entre outros
- Executar outras atividades correlatas.

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e orientações constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo com curso de Certificação Básico em Meio Ambiente.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Nenhum.

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município.

Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Executa serviços relacionados à Defesa Civil

Descrição Detalhada:

- Monitorar áreas de risco (enchentes, deslizamentos, estruturas comprometidas)
- Atender ocorrências e chamados da população
- Realizar vistorias preventivas em imóveis e locais vulneráveis
- Registrar ocorrências e elaborar relatórios de campo
- Orientar a população sobre prevenção de riscos e medidas de segurança
- Verificar condições de equipamentos e viaturas
- Manter comunicação com a coordenação da Defesa Civil
- Participar de ações de fiscalização em áreas de risco
- Apoiar campanhas de prevenção (chuvas intensas, queimadas, estiagem)
- Testar sistemas de alerta e comunicação



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Atualizar cadastros de áreas vulneráveis e famílias em risco
- Realizar treinamentos internos e simulados
- Inspeccionar pontos críticos do município (encostas, pontes, galerias pluviais)
- Revisar rotas de evacuação e pontos de abrigo
- Verificar estoques de materiais de emergência (lonas, colchões, cestas básicas)
- Avaliar planos de contingência locais
- Elaborar relatórios consolidados de ocorrências e ações
- Participar do planejamento estratégico da Defesa Civil
- Atualizar mapas de risco do município
- Promover ações de educação comunitária sobre prevenção de desastres
- Atuar diretamente em ocorrências de desastres (enchentes, vendavais, incêndios, deslizamentos)
- Realizar evacuação e orientação de moradores em áreas de risco
- Prestar apoio humanitário (distribuição de donativos, abrigo provisório)
- Isolar áreas afetadas e garantir segurança da população
- Trabalhar em conjunto com outros órgãos (bombeiros, polícia, saúde)
- Registrar boletins de ocorrência e relatórios técnicos
- Auxiliar na elaboração de planos de contingência e prevenção
- Controlar materiais e equipamentos operacionais
- Cumprir normas de segurança e protocolos de atendimento
- Manter atualizados os registros de atendimentos e ações realizadas
- Ter certificação em Curso na área de Defesa Civil
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"
- Executar outras atividades correlatas.
- Habilitação para conduzir caminhões-pipa de grande capacidade em ações de apoio durante período de estiagem, combate a incêndios em vegetação, limpeza de áreas públicas e abastecimento emergencial de água em regiões afetadas pela seca.

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e orientações constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo com curso de Certificação Básico na Defesa Civil e CNH - D

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Nenhum.

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município.

Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORNADA DE TRABALHO:

40 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

PROCESSO SELETIVO:

CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:

Normal

ESFORÇO MENTAL:

Normal

ESFORÇO VISUAL:

Normal

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras;

- Presta assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizando o ambiente de trabalho.

- Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. - Assiste o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

- Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.

- Participa das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

- Participa dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Participa de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Integra a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos.
- Prepara pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade.
- Executa tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas.
- Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.
- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório.
- Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização.
- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Presta cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Zela pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social. - Presta cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança.
- Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde.
- Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.
- Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
- Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Participa de procedimentos pós-morte.
- Anota, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.
- Observa as normas de biossegurança e segurança.
- Executa outras atividades afins.
- Observar e seguir as normas da NR-32.
- Executa quaisquer outras atividades correlatas pelo superior imediato.

Iniciativa/Complexidade:

- Recebe instruções e supervisão constantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e o respectivo registro ativo no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso proveniente do contato com pacientes.

Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza, relativo à área de atuação.

Segurança de Terceiros: Primordial, com relação aos pacientes.

Supervisão: corre o risco de contaminação, necessita usar máscaras, luvas e uniforme observar e seguir as normas na NR-32.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FACILITADOR SOCIAL

JORNADA DE TRABALHO:

40 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO

CRAS

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

PROCESSO SELETIVO:

CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:

Normal

ESFORÇO MENTAL:

Normal

ESFORÇO VISUAL:

Normal

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

Responsável por conduzir oficinas e atividades socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Seu papel é mediar grupos, promover a socialização e fortalecer os vínculos comunitários e



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

familiares de crianças, jovens, adultos e idosos

Descrição Detalhada:

- Condução de Oficinas: Ministra atividades práticas e lúdicas (como artesanato, música, dança, teatro, esportes ou inclusão digital) adaptadas para cada faixa etária.
- Fortalecimento de Vínculos: Cria um ambiente seguro e participativo para prevenir situações de vulnerabilidade social e risco.
- Mediação de Conflitos: Ajuda os participantes a dialogarem e desenvolverem habilidades sociais, autonomia e respeito mútuo.
- Apoio à Equipe Técnica: Trabalha em conjunto com assistentes sociais e psicólogos, relatando a evolução dos participantes nos grupos.
- Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.

Iniciativa/Complexidade:

- *Recebe instruções e orientações constantes.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Detém informações confidenciais, cuja divulgação pode causar danos morais.

Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

Segurança de Terceiros: nenhum.

Supervisão: Recebe supervisão, coordena e recebe orientação do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JORNADA DE TRABALHO:

40 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL

ÁREA DE RECRUTAMENTO:

AMPLA

PROCESSO SELETIVO:

CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:

Normal

ESFORÇO MENTAL:

Normal

ESFORÇO VISUAL:

Normal

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações da Política Municipal de Assistência Social

Descrição Detalhada:

- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações da Política Municipal de Assistência Social;
- Exercer a gestão administrativa, técnica, operacional e financeira da Divisão Municipal de Assistência Social;
- Coordenar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais vinculados ao SUAS;
- Acompanhar a execução dos recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- Supervisionar prestações de contas, relatórios de gestão, sistemas oficiais e instrumentos de planejamento;
- Coordenar equipes técnicas e administrativas da assistência social;
- Acompanhar processos administrativos, contratos, convênios, aquisições e despesas da assistência social;
- Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à assistência social;
- Responder administrativamente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições;
- Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato ou pela Administração Municipal.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza complexa, burocráticas e especializada que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em áreas correlatas à Assistência Social, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou áreas afins, experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades de gestão pública, coordenação administrativa ou atuação na política pública de assistência social, conhecimentos básicos em gestão administrativa, financeira e prestação de contas de recursos públicos,

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Segurança de Terceiros: nenhuma.

Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO E URBANISTA		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Normal	ESFORÇO VISUAL: Normal
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sumária: - Elaborar estudos, projetos, coordenar, fiscalizar e executar obras por administração direta e contratadas, nas áreas de terraplanagem, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração, análise e aprovação de projetos, levantamentos, diagnósticos, perícia e avaliação, elaborando pareceres técnicos. Fiscalizar a execução de obras demandas e serviços, respeitando a legislação existente. Efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos e demais atividades afins. Promover estudos e trabalhos necessários ao acompanhamento, a implantação e atualização do Plano Diretor Municipal e leis pertinentes ao uso do solo.		
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Executar ou auxiliar na execução de projetos e planos urbanísticos, de regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; - Auxiliar na execução, acompanhamento, implantação e atualização do Plano Diretor Municipal; - Planejar ou projetar, no município em geral, regiões, zonas, obras, e estruturas em face do ordenamento urbanístico; - Promover estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres; - Exercer direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos; - Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de urbanização e construção em geral; - Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; - Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; - Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto; - Emitir parecer sobre questões a sua especialidade; - Colaborar na elaboração de legislação urbana e executar outras atividades afins. - Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; - Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais, leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; - Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; - Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das Posturas Municipais e da Legislação Urbanística; - Executar quaisquer outras atividades correlatas pelo superior imediato ou pela Administração Municipal.		
Iniciativa/Complexidade: - Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e o respectivo registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: eventualmente. Patrimônio: Pelos recursos de custos elevados. Segurança de Terceiros: direta sobre os operários. Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS		UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPT.º DE OBRAS E SERVIÇOS
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	Vagas	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO
ESFORÇO FÍSICO: normal	ESFORÇO MENTAL: constante	ESFORÇO VISUAL: constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária:- Opera máquinas de construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas. Descrição Detalhada:- · Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. · Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. · Opera máquinas de abrir canais e drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros. · Opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho. · Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso. · Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras. · Opera máquinas para atender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho. · Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares. · Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros. · Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. · Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho. · Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. · Efetua serviço de manutenção de máquinas, abastecendo-a, lubrificando-a executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. · Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Iniciativa / Complexidade: executa tarefas variadas ou de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria, recebe instruções do superior imediato.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de habilitação, categoria D		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: nenhuma Patrimônio: pelos veículos, máquinas, equipamentos e ferramenta que utiliza. Segurança de Terceiros: total, relativa à área de execução do serviço com relação a pedestres e obediência às normas de segurança. Supervisão: dos superiores.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: <u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u>		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS		UNIDADE DE LOTAÇÃO: TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	VAGAS	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO
ESFORÇO FÍSICO: normal	ESFORÇO MENTAL: normal	ESFORÇO VISUAL: Normal
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: <u>Descrição Sumária:</u> - Executa serviços gerais de diversas unidades administrativas, como classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação, emite pareceres, controla os serviços gerais de escritório, contabilizando os programas administrativos com as demais medidas e prestações de contas. <u>Descrição Detalhada:</u> - - Auxilia sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos. - Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade. - Recebe e expede documentos diversos, registrando dados e destinatários, para manter o controle da tramitação; - Organiza e supervisiona o arquivo de documentos da Unidade; - Supervisiona as requisições de materiais e formulários de uso da Unidade; - Coordena e acompanha processo, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. - Integra Comissões especiais ou permanentes; - Formula propostas de leis, decretos, portarias ou resoluções que regulamente atividades correlacionadas com as atribuições da Unidade, que resultem em melhoria do serviço público; - Participa da formulação de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; - Opera equipamentos de informática e sistemas operacionais, e Internet; - Controla o recebimento e expedição de correspondência física e eletrônica, registrando em livro próprio, com a finalidade de encaminha-la ou despacha-la para as pessoas interessadas; - Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; - Recepçiona pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
<u>Iniciativa / Complexidade:</u> - Executa tarefas de natureza complexas e burocráticas, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO ESCOLARIDADE: Ensino Médio ou Técnico completo		
RESPONSABILIDADES: <u>Dados Confidenciais:</u> eventual, sobre documentos e informações. <u>Patrimônio:</u> pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza. <u>Segurança de Terceiros:</u> nenhuma. <u>Supervisão:</u> coordena e treina servidores e acumula responsabilidade pelas tarefas desenvolvidas.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDREIRO		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS		UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPT.º DE OBRAS E SERVIÇOS
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	Vagas	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO
ESFORÇO FÍSICO: constante	ESFORÇO MENTAL: normal	ESFORÇO VISUAL: normal
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária:- Execução trabalhos de Pintura, alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares. Descrição Detalhada:- - Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. - Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. - Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. - Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. - Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e outros fins. - Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilho e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos. - Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. - Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. - Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solventes para eliminar os resíduos. - Prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. - Prepara material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas. - Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. - Executa serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Iniciativa / Complexidade: - Executa tarefas variadas e complexa que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: nenhuma. Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza; falha na execução do trabalho pode acarretar grandes perdas.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Segurança de Terceiros: parcial, na execução da obra.

Supervisão: treina orienta a execução das tarefas executadas pelos seus ajudantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSPETOR DE ALUNOS		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPT.º DE EDUCAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	VAGAS	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO
ESFORÇO FÍSICO: normal	ESFORÇO MENTAL: normal	ESFORÇO VISUAL: nenhum
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária:- inspeciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos. Descrição Detalhada:- - Orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento da ausência dos mesmos, ao convívio e recreação escolar. - Atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo. - Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. - Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidente. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Iniciativa / Complexidade: - Recebe instruções e supervisão constantes.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: nenhuma. Patrimônio: indireta, nas dependências do estabelecimento de ensino, em virtude da conduta disciplinar dos alunos. Segurança de Terceiros: pela integridade física dos alunos. Supervisão: nenhuma.		

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR PEB I		
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à regência de classes de Educação Infantil, na Pré-Escola, de classes de Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

curriculares e à coordenação de disciplinas.

Atribuições:

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escola;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica;
- Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados;
- Participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais entre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos;
- Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação;
- Seguir o proposto pela unidade escolar e seu respectivo calendário;
- Comprometer-se com a aprendizagem dos alunos, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas;
- Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação;
- Desenvolver, com o s alunos, as habilidades e competências propostas na Base Nacional Comum Curricular;
- Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, de forma pedagógica e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula;
- Elaborar e aplicar provas objetivas, subjetivas, pesquisas, trabalhos e outros instrumentos de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do Ensino Fundamental e da eficácia dos métodos adotados;
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos, propondo estratégias de recuperação contínua;
- Proporcionar atividades diferenciadas, trabalho individual, coletivo e in loco aos alunos com dificuldades de aprendizagem, realizando todos os registros evidenciando o trabalho realizado;
- Encaminhar bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos, e demais documentos exigidos pela direção da escola;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, ser mediador de conflitos;
- Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com os seus próprios esforços;
- Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejados e ofereça desafios aos alunos, fazendo uso dos materiais pedagógicos e tecnológicos disponíveis na escola;
- Garantir a aprendizagem de todos os alunos;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Conhecer e se apropriar das competências e habilidades exigidas na BNCC o que se refere a sua área do conhecimento;
- Atender as solicitações da direção da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em Pedagogia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS		UNIDADE DE LOTAÇÃO TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Normal	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sumária: Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros, pacientes e cargas obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, bem como seguindo normas e procedimentos da direção defensiva.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Descrição Detalhada:

- Dirigir veículos automotores leves, ambulâncias, ônibus, vans, caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados no transporte de passageiros e cargas;
- Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Vistoriar os veículos diariamente antes e após sua utilização, verificando as condições de trafegabilidade, inclusive verificando o correto funcionamento de freios e parte elétrica, bem como o estado dos pneus e sua calibragem, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, faróis e demais itens de segurança e funcionamento do veículo;
- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos;
- Providenciar e requisitar a manutenção do veículo quando verificada alguma irregularidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo e seus equipamentos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
- Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Dirigir o veículo observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço;
- Transportar documentos e servidores em geral da Secretaria Municipal quando autorizado por autoridade competente;
- Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, buscando evitar danos à carga e acidentes;
- Observar e seguir os períodos de revisão e manutenção preventiva recomendados previamente e desta forma assegurar o pleno funcionamento do veículo;
- Promover a limpeza interna e externa do veículo;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem, as viagens realizadas, origem e destino, objetos, materiais equipamentos transportados, itinerários percorridos, dentre outros, recolhendo o veículo em local previamente determinado;
- Recolher e transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança, conforme itinerários estabelecidos;
- Fazer o transporte de alunos, conforme itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, fazendo uso do cinto de segurança, observando a sinalizando e zelando pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Realizar reparos de emergência;
- Recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-os corretamente estacionado e fechado;
- Dirigir ambulância obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo normas e procedimentos de direção defensiva, transportando pacientes para locais previamente designados;
- Dirigir ambulância respeitando as normas e condutas básicas de transporte de pacientes ou atendimento de socorro em situações emergências, atendendo sempre aos princípios do transporte responsável e seguro;
- Providenciar, em caso de necessidade, a utilização de macas, cadeira de rodas, para agilizar a remoção de pacientes transportados;
- Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, especialmente quanto ao funcionamento dos sistemas elétricos, internos e externos do veículo, como lâmpadas, sinaleiras, iluminação especial de atendimento, faróis, indicadores de direção, sirenes, luzes de emergência, dentre outros;
- Em relação a ambulância, observar a carga de tubos de oxigênio, roldanas, presilhas e atracadores de macas e ou outros acessórios para o transporte adequado de pacientes Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Iniciativa/Complexidade:

-Executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria, recebe instruções do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERRALHEIRO		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Constante	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sumária: - Executa serviços de serralheria no geral. Descrição Detalhada: - Atua na fabricação de peças metálicas como esquadrias, portas, grades, vitrais mezaninos, escadas, portões, pórticos, racks e peças similares. - Planeja o trabalho de fabricação de peças e conjuntos metálicos. - Prepara peças metálicas, fabricando gabaritos, executando traçagem, corte, recorte, dobra, desempenho, chanfradura, esmerilhamento, soldagem e conformação. - Monta peças, estruturas e conjuntos metálicos no âmbito da serralheria. - Aplica técnicas de fixação por meio de rebiteagem, aparafusamento e soldagem. - Repara equipamentos e obras, substituindo e recuperando peças fabricadas por meio de métodos e processos de serralheria. - Analisar detalhadamente plantas, projetos e croquis para determinar dimensões, materiais e métodos de fabricação de peças e conjuntos metálicos. - Calcular a quantidade de material necessário e as dimensões exatas para o corte, dobra e conformação das peças, garantindo o aproveitamento e a precisão das estruturas como esquadrias, mezaninos, escadas, etc; - Executa acabamento em peças metálicas fabricadas, montadas e reparadas, aplicando técnicas e materiais específicos. - Mantém o local de trabalho organizado, preservando limpo o espaço de atuação, seguindo procedimentos de manuseio e armazenamento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas instrumentos e acessórios. - Segue rigorosamente normas regulamentadoras e procedimentos de segurança e saúde no trabalho, cumprindo a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivo. - Aplica procedimentos de qualidade e produtividade das atividades. Cumpre normas de preservação ambiental, descartando e destinando resíduos. - Proceder à fixação e ao alinhamento de portas, portões, grades, pórticos e esquadrias no local de aplicação, utilizando técnicas de rebiteagem, aparafusamento e soldagem, conforme necessário. - Seguir rigorosamente as normas de preservação ambiental, separando, destinando e descartando resíduos metálicos, químicos e outros materiais provenientes da soldagem, corte e acabamento. - Aplicar métodos de soldagem para criar, reforçar ou modificar estruturas metálicas já instaladas ou danificadas, assegurando a durabilidade e a segurança do patrimônio. - Controla o funcionamento e as condições de utilização de máquinas e equipamentos. Requisita manutenção e substituições. - Executar outras atividades correlatas		
Iniciativa/Complexidade: - Recebe instruções e orientações constantes.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: Nenhum. Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza. Segurança de Terceiros: Pelo zelo do município. Supervisão: Recebe supervisão e orientação do superior imediato		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA		
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO SAÚDE	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

- Executa consultas ginecológicas e obstétricas, realizando as ações previstas na programação da secretaria de saúde do município.
- Registrar queixa, anamnese, exame físico, exames complementares, hipótese diagnóstica e conduta tomada no prontuário do paciente, prescrevendo e ministrando tratamentos.
- Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
- Realizar procedimentos cirúrgicos simples ambulatoriais, pertinentes à especialidade.
- Dar a orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal.
- Encaminhar as gestantes para tratamento odontológico, vacinação e exames complementares conforme protocolo previsto. Orientar sobre encaminhamento hospitalar e acompanhar a puérpera.
- Estimular nas gestantes e puérperas a prática do Aleitamento Materno.
- Identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco, encaminhando-a para o serviço de referência, acompanhar informações clínicas, exames complementares e diagnósticos.
- Encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados.
- Diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das ISTs.
- Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores. Seguido e aplicando os protocolos de diagnose e terapêutica estabelecidos pelo Município, Estado ou Ministério da Saúde.
- Manter-se constantemente informado sobre medicamentos padronizados pela Secretaria de Saúde e disponíveis nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde.
- Zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva.
- Participar de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional. Participar do planejamento e avaliação do Programa Saúde da Mulher executada pela UBS, atuar em Campanhas de Promoção à Saúde da Mulher.
- Elaborar documentos médicos, prontuários, emitir receitas e atestados.
- Contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade.
- Cumprir determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes.
- Executar outras atividades correlatas.

Iniciativa/Complexidade:

- Planeja atividades, executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constata atualizações e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Ginecologia.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais

Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza.

Segurança de Terceiros: Primordial, com relação à vida dos pacientes.

Supervisão: Coordena e supervisiona equipes de trabalho.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PSQUIATRA		
JORNADA DE TRABALHO: 10 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO SAÚDE	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sumária: - Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.		
Descrição Detalhada: - Planeja, coordena, executa e avalia as atividades de assistência em saúde mental, intervindo com as técnicas específicas e/ou grupo dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis, preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social. - Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução dos pacientes. - Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade. - Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais visando à melhoria na qualidade de ações de saúde. - Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. - Desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica. - Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de Proteção Individual e Coletivo. - Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. - Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber, e participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. - Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde do município. - Elaborar documentos médicos, prontuários, emitir receitas e atestados. - Preencher formulários de notificação compulsória. - Registrar os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela administração pública. - Cumprir determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes. - Executar outras atividades correlatas.		
Iniciativa/Complexidade: - Planeja atividades, executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constates atualizações e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em Psiquiatria.		
RESPONSABILIDADES: Dados Confidenciais: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais Patrimônio: Pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza. Segurança de Terceiros: Primordial, com relação à vida dos pacientes. Supervisão: Coordena e supervisiona equipes de trabalho.		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM TEA		
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE LOTAÇÃO EDUCAÇÃO	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO	
ESFORÇO FÍSICO: Normal	ESFORÇO MENTAL: Constante	ESFORÇO VISUAL: Constante

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

- Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada:

- Realiza avaliação psicológica e psicopedagógica voltada ao processo de aprendizagem de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Identificar barreiras educacionais, necessidades específicas e habilidades funcionais relacionadas ao desenvolvimento escolar.
- Elaborar relatórios técnicos e pareceres que subsidiem estratégias de inclusão e adaptações pedagógicas.
- Auxilia equipes pedagógicas na construção e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI).
- Realizar avaliação psicopedagógica, comportamental e socioemocional;
- Realizar observações, entrevistas e avaliações psicológicas dentro da abordagem escolar, respeitando limites éticos; identificar fatores emocionais, comportamentais ou sociais que impactem o processo de aprendizagem
- Mapear barreiras à aprendizagem e à participação no ambiente escolar; Identificar habilidades preservadas, dificuldades específicas e necessidades de apoio individual; Colaborar no atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE); Apoiar o acompanhamento de estudantes autistas, TDAH, deficiências intelectuais ou sensoriais, entre outros.
- Participar da construção do PEI junto à equipe multidisciplinar; Definir metas objetivas, estratégias e adaptações; Acompanhar a evolução do estudante e fazer ajustes periódicos; Colaborar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) ou adaptações curriculares quando necessárias;
- Orientar sobre práticas pedagógicas inclusivas e estratégias diferenciadas; Sugerir adaptações curriculares, sensoriais e metodológicas; Oferecer estratégias de manejo comportamental e comunicação alternativa (CAA); Realizar oficinas, capacitações, formações de assuntos pertinentes e orientações sobre TEA; Treinar equipe para abordagem comunicacional, TEACCH, reforço positivo, organização de tarefas, manejo comportamental e dinâmicas de salas inclusivas.
- Ministras as Oficinas de Educação Socioemocional (desenvolvendo autoconhecimento, autogestão, etc.); Intervir e orientar em situações de crise emocional, conflitos e dificuldades de adaptação; Implementar estratégias baseadas em ABA (quando a escola utiliza esse modelo); Treinar habilidades sociais, comunicacionais e de autorregulação; Auxiliar no manejo de comportamentos desafiadores em sala.
- Desenvolver programas de prevenção ao bullying, violência, automutilação e situações de risco; Implementar ações de promoção de bem-estar, autoestima, educação socioemocional e habilidades de vida; Realizar rodas de conversa, oficinas, palestras e projetos contínuos com estudantes e equipes.
- Trabalhar em parceria com direção, coordenação pedagógica, professores e equipe de apoio; Participar da construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP); Contribuir para o desenvolvimento de políticas de convivência, regras de bem-estar e protocolos de proteção; Integrar comissões e conselhos escolares quando pertinente; Intermediar conflitos entre estudantes e/ou entre estudantes e adultos; Atuar na mediação de conflitos que envolvam o aluno com TEA;
- Coordenar o fluxo de informações clínicas e educacionais entre as unidades de Educação e a Rede Municipal de Saúde (incluindo CAPS e UBS), garantindo que os dados sigilosos sejam compartilhados de forma ética para a continuidade do cuidado integral do estudante com TEA.
- Emitir pareceres técnicos e laudos circunstanciados para subsidiar processos administrativos, judiciais ou requisições de órgãos de defesa (como o Conselho Tutelar ou o Ministério Público), relacionados aos direitos educacionais e sociais dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.
- Assegurar a notificação obrigatória de casos suspeitos ou confirmados de negligência, abuso, maus-tratos ou outras formas de violência contra os estudantes, seguindo rigorosamente os protocolos legais vigentes e agindo com responsabilidade primordial pela segurança de terceiros.
- Participar ativamente da seleção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e tecnologias assistivas que promovam a acessibilidade e a comunicação alternativa (CAA), em alinhamento com as necessidades individuais e



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

as adaptações curriculares sugeridas;

- Coordenar e executar simulações práticas e treinamento *in loco* para a equipe escolar (professores, auxiliares e gestão) sobre a implementação de planos de prevenção e manejo de crises e a atuação no acolhimento emocional e no reestabelecimento da rotina;
- Desenvolver e aplicar metodologias de pesquisa e coleta de dados (incluindo levantamento estatístico) para avaliar a prevalência de barreiras e a eficácia das estratégias e programas de inclusão e intervenção implementadas na rede de ensino, comunicando os resultados à gestão escolar
- Realizar atendimentos, orientações e devolutivas às famílias; Estabelecer canais de diálogo entre escola e responsáveis; Encaminhar para serviços especializados externos quando necessário;
- Participar de formações contínuas e atualizações; Respeitar limites éticos do exercício profissional e preservar o sigilo; Cumprir legislações vigentes relativas à educação inclusiva e direitos da pessoa com TEA;
- Registrar atendimentos, observações e encaminhamentos de forma sigilosa e ética; Elaborar relatórios exclusivamente dentro da finalidade escolar (não clínicos); Manter registros sistemáticos de comportamento, evolução e intervenções; Avaliar eficácia das estratégias e comunica resultados em reuniões periódicas;
- Promover ações que favoreçam participação, permanência e aprendizagem dos estudantes dentro da escola.
- Manter registros atualizados sobre avaliações, intervenções, encaminhamentos e evolução escolar dos estudantes acompanhados.
- Cumprir legislações vigentes relativas à educação inclusiva e direitos da pessoa com TEA.
- Participa de capacitações promovidas pela rede municipal de ensino.
- Manter-se atualizado (a) em metodologias de ensino inclusivo e intervenções baseadas em evidências.
- Cumprir determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes.
- Executar outras atividades correlatas

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza complexa e especializadas, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade de discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Psicologia com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, e com especialização em Transtorno do Espectro Autista (TEA).

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja a divulgação pode causar danos morais.

Patrimônio: pelos equipamentos, documentos instrumentos e materiais relativos à área de atuação.

Segurança de Terceiros: Primordial, com relação à vida dos pacientes.

Supervisão: Eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipe de trabalho.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE VISITADOR DA SUCEM**

JORNADA DE TRABALHO:
40 HORAS SEMANAIS

UNIDADE DE LOTAÇÃO:
DEPT.º DE SAÚDE E SUCEM

ÁREA DE RECRUTAMENTO:
AMPLA

PROCESSO SELETIVO:
CONCURSO PÚBLICO

ESFORÇO FÍSICO:
normal

ESFORÇO MENTAL:
nenhum

ESFORÇO VISUAL:
normal

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária:- Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais e públicos, localizando focos de vetores de proliferação de mosquitos, insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública; orientando os ocupantes dos imóveis sobre a importância do controle e das medidas preventivas a serem adotadas no controle da proliferação desses animais; recolhendo materiais e amostras de larvas ou animais; e aplicando venenos recomendados pelos órgãos de saúde pública para o combate e controle desses focos.

Descrição Detalhada:-

- Inspecciona estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais e públicos, verificando a existência de materiais que possam contribuir na proliferação dos focos do mosquito *Aedes Aegypti*, de outros mosquitos e pernilongos; assim como de insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- Recolhe os materiais que formam os vetores que contribuem na proliferação dos focos combatidos;
- Recolhe amostras de larvas, insetos e animais nocivos à saúde pública;
- Orienta os proprietários e usuários das medidas preventivas no combate à proliferação dos focos e da eliminação dos vetores que contribuem para a formação do habitat ideal às larvas do mosquito, de insetos e de animais;
- Aplica, quando recomendado, os venenos recomendados pelos órgãos de saúde pública para o combate e controle dos focos, tanto no estágio de larvas, quanto no estágio adulto dos mosquitos, dos insetos e animais;
- Encaminha as amostras coletadas para análise pelos laboratórios credenciados;
- Comunica as autoridades de saúde pública sobre a existência de focos de proliferação de mosquitos, insetos ou animais;
- Comunica as autoridades sanitárias quando identificado situações que requeiram a intervenção ou ação desta;
- Desenvolvendo campanhas de esclarecimentos e conhecimentos sobre os criadouros que proporcionam a geração de focos de proliferação de mosquitos, insetos e animais; precipuamente no que tange à destinação correta de lixo e disposição de materiais que proporcionam a formação de vetores favoráveis ao surgimento de focos de mosquitos, insetos e animais nocivos à saúde pública;
- Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Iniciativa / Complexidade:

- Planeja suas atividades; executa tarefas de conscientização, de divulgação e de recolhimento de materiais que exigem conhecimentos teóricos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

EXPERIÊNCIA: nenhuma.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: nenhum.

Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

Segurança de Terceiros: pela segurança da saúde da comunidade.

Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho de coleta e recolhimento de materiais de proliferação de vetores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: <u>MÉDICO CLÍNICO GERAL</u>		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS		UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPT.º DE SAÚDE
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	VAGAS	PROCESSO SELETIVO: CONCURSO PÚBLICO
ESFORÇO FÍSICO: normal	ESFORÇO MENTAL: constante	ESFORÇO VISUAL: constante
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:		
<u>Descrição Sumária:</u> - Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.		
<u>Descrição Detalhada:</u> -		
- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; - Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; - Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;		



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

-
- Prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da Unidade de Saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- Requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e DSTs, e outras que possam perturbar a saúde do paciente.

Iniciativa / Complexidade:

- Planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina, com especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

RESPONSABILIDADES:

Dados Confidenciais: detêm informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.

Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

Segurança de Terceiros: primordial, com relação à vida dos pacientes.

Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente de Limpeza Urbana (Roçador), Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Piscinas, Pedreiro, Serralheiro, Zelador de Centro de Lazer e Zelador de Praça Pública

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente de Limpeza Urbana (Roçador), Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Piscinas, Pedreiro, Serralheiro, Zelador de Centro de Lazer e Zelador de Praça Pública

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente de Limpeza Urbana (Roçador), Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Piscinas, Pedreiro, Serralheiro, Zelador de Centro de Lazer e Zelador de Praça Pública

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Floreal/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

ANEXO III.01D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente de Limpeza Urbana

1. Técnicas de Varrição e Coleta de Resíduos

- **Varrição pública:** Técnicas de varrição de ruas, avenidas, praças, calçadas e feiras livres; organização do fluxo de trabalho em áreas de grande circulação.
- **Recolhimento e acondicionamento:** Tipos de resíduos urbanos (lixo domiciliar, folhas, entulhos leves e resíduos volumosos); formas corretas de ensacamento, amarração e disposição para a coleta pesada.
- **Limpeza e desobstrução superficial:** Limpeza de sarjetas, canaletas e desobstrução superficial de bocas de lobo (bueiros); prevenção de alagamentos causados por acúmulo de lixo.
- **Lixeiras públicas:** Esvaziamento e manutenção de cestos e lixeiras suspensas em logradouros públicos.

2. Operação e Manutenção de Roçadeiras e Ferramentas



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- **Roçadeira costal:** Componentes básicos da roçadeira (motor, carretel de nylon, lâmina, cinto de sustentação); abastecimento seguro (mistura de combustível e óleo); técnicas de corte e postura corporal.
- **Ferramentas manuais:** Uso correto, limpeza e conservação de enxadas, pás, ancinhos (rastelos), vassouras de rua, carrinhos de mão e contentores.
- **Armazenamento e zelo:** Guarda correta e manutenção preventiva diária do maquinário e das ferramentas de trabalho.

3. Segurança no Trabalho e Uso de EPIs

- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Tipos, importância e uso obrigatório de botas de segurança, luvas de raspa ou nitrílicas, perneiras (proteção contra picadas e detritos), óculos de proteção ou protetor facial, protetor auricular, boné/chapéu árabe e uniforme refletivo.
- **Prevenção de acidentes:** Riscos da atividade de roçagem (projeção de pedras, cortes, ruído excessivo); riscos na varrição urbana (atropelamentos, quedas, contato com materiais perfurocortantes como vidros e agulhas).
- **Ergonomia e saúde:** Postura correta para levantamento de peso (sacos de lixo), movimentação do carrinho e operação da roçadeira costal para evitar lesões na coluna.

4. Noções de Meio Ambiente e Saúde Pública

- **Destinação do lixo:** Diferença básica entre lixo orgânico, reciclável e entulhos; importância da separação dos resíduos para a saúde pública e o meio ambiente.
- **Vilas ecológicas e pragas urbanas:** O lixo acumulado como gerador de focos de doenças (proliferação do mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya; atração de ratos, baratas e escorpiões).
- **Descarte irregular:** Identificação e comunicação visual de pontos críticos de descarte ilegal de entulhos e lixo eletrônico.

ANEXO III.01E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Motorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Gestão de resíduos. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

ANEXO III.01F – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Operador de Máquinas

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO III.01G – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Operador de Piscinas

1. Tratamento Químico da Água de Piscinas

- **Parâmetros da Água:** Conceito e importância do potencial hidrogeniônico (pH), **cloro livre**, **alcalinidade total** e **dureza cálcica**; faixas ideais de medição para cada parâmetro.
- **Ajuste Químico:** Uso correto e dosagem de produtos químicos como cloro (desinfetante), barrilha leve (elevador de pH), elevador de alcalinidade, ácido muriático/redutor de pH e alcalinidade.
- **Tratamento de Choque e Corretivos:** Aplicação de algicidas (manutenção e choque) para combate a algas (água verde), clarificantes/floculantes para decantação de sujeira e eliminação de turbidez.
- **Medição e Registros:** Uso de estojos de teste (reagentes/fitas) para análise da água; preenchimento de planilhas de controle diário e relatórios de consumo.

2. Tratamento Físico e Operação do Sistema de Filtragem

- **Manutenção Superficial e Fundo:** Técnicas de retirada de folhas com peneiras, escovação de paredes/piso e aspiração do fundo da piscina (modos "filtrar" e "drenar").
- **Conjunto Motobomba e Filtro:** Princípio de funcionamento da bomba, posições da válvula seletora do filtro, limpeza manual do cesto do pré-filtro e limpeza completa do sistema.
- **Retrolavagem (Backwash):** Procedimento correto de retrolavagem e enxágue do filtro de areia para desobstrução do elemento filtrante.

3. Manutenção Preventiva e Infraestrutura

- **Inspecção de Segurança:** Verificação das condições de ralos de fundo (prevenção de turbilhonamento e aprisionamento), tampas, grelhas, escadas, corrimãos e trampolins.
- **Parte Elétrica Básica:** Verificação visual e acompanhamento do quadro elétrico, disjuntores e regulação de temporizadores (*timers*) para automação da filtragem.

4. Armazenamento e Segurança do Trabalho (EPIs)

- **Manuseio de Químicos:** Cuidados no manuseio de produtos altamente corrosivos e voláteis; incompatibilidade química (produtos que não podem ser misturados).
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Uso obrigatório e conservação de luvas de borracha/nitrílicas, óculos de proteção ampla, máscaras contra gases/pós, botas de borracha antiderrapantes e avental impermeável.
- **Estoque:** Regras de armazenamento (local seco, arejado e longe do sol); controle e inventário de estoque.

ANEXO III.01H – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Pedreiro

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO III.01I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Serralheiro

Materiais metálicos: tipos, propriedades e aplicações; técnicas de medição, marcação e dimensionamento; processos de corte, dobra, soldagem, lixamento e acabamento; confecção, montagem, instalação e reparo de estruturas metálicas como grades, portões, esquadrias, corrimãos, suportes e dutos; interpretação de croquis, plantas e desenhos técnicos; operação e manutenção de máquinas, ferramentas e equipamentos de serralheria; manutenção preventiva e corretiva em estruturas metálicas; identificação e correção de defeitos em peças e estruturas; testes de estabilidade e segurança; normas técnicas de fabricação e instalação; normas de segurança do trabalho e uso de EPIs; organização, conservação e limpeza do local de trabalho.

ANEXO III.01J – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Zelador de Centro de Lazer

1. Rotinas de Abertura, Fechamento e Segurança Patrimonial

- **Gestão de Acesso:** Procedimentos corretos para abertura e fechamento dos portões e prédios do Centro de Lazer; controle e guarda rigorosa das chaves dos ambientes.
- **Vistoria de Instalações:** Técnicas de inspeção visual diária de dependências (quadras, banheiros, vestiários, alambrados, portões, mesas e cadeiras).
- **Verificação de Utilidades:** Teste e identificação de problemas em torneiras, descargas, bebedouros, ventiladores e refletores; acompanhamento e teste da iluminação noturna externa.

2. Limpeza, Higiene e Conservação de Espaços Públicos

- **Técnicas de Zeladoria:** Procedimentos de limpeza geral, varrição, lavagem e recolhimento de lixo e detritos em áreas internas e externas do Centro de Lazer.
- **Manuseio de Materiais:** Uso correto, diluição segura e armazenamento de produtos de limpeza (desinfetantes, sabão, cloro para pisos, etc.); uso de ferramentas (vassouras, rodos, mangueiras, carrinhos de mão).
- **Controle de Estoque:** Monitoramento de estoque de materiais básicos de consumo (papel higiênico, sabonete, sacos de lixo) e materiais esportivos do centro.

3. Atendimento ao Público e Regras de Convivência

- **Orientação de Usuários:** Postura profissional e urbanidade ao orientar os frequentadores sobre as normas de uso adequado e conservação do espaço público.
- **Mediação e Postura:** Postura no controle de acesso de usuários e aplicação do regulamento interno do Centro de Lazer.

4. Comunicação Administrativa, Registros e Apoio Operacional

- **Livro de Ocorrências:** Técnicas simples para registrar problemas, danos ao patrimônio ou conflitos em livros de ata ou sistemas digitais.
- **Fluxo de Comunicação:** Como reportar problemas estruturais, falhas de segurança ou necessidade de manutenção complexa (elétrica/hidráulica) à chefia e à administração.
- **Eventos e Melhorias:** Apoio na organização física de atividades locais (eventos, campeonatos, mutirões) e participação no planejamento de melhorias do espaço.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO III.01K – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Zelador de Praça Pública

1. Monitoramento, Segurança e Conservação do Patrimônio Público

- **Vistoria de Áreas Abertas:** Técnicas de inspeção visual diária de calçadas, pisos, acessos, bancos, lixeiras, postes de iluminação e refletores.
- **Segurança no Playground:** Identificação de riscos em brinquedos (balanços, escorregadores) e equipamentos de ginástica (fiação exposta, parafusos soltos, madeiras ou ferros quebrados).
- **Zelo contra o Vandalismo:** Identificação de pichações, depredações e atos de vandalismo; procedimentos para comunicar imediatamente a administração e as forças de segurança.

2. Limpeza, Higienização e Cuidados com Áreas Verdes

- **Limpeza Urbana da Praça:**

Varrição, recolhimento de pequenos resíduos, esvaziamento e organização das lixeiras públicas.

- **Articulação de Serviços:** Critérios para identificar quando a sujeira exige o acionamento da equipe de limpeza urbana especializada da prefeitura.
- **Jardinagem Básica:** Técnicas simples de irrigação manual de plantas, mudas, canteiros e jardins públicos; conservação básica do solo e áreas gramadas.

3. Manutenção Leve, Reparos e Apoio Operacional

- **Pequenos Reparos:** Noções básicas para troca de lâmpadas simples, ajustes rápidos em portões ou trincos e controle de chaves de banheiros públicos ou depósitos.
- **Manutenção Complexa:** Procedimentos para solicitar intervenções estruturais pesadas e acompanhamento técnico de equipes de manutenção terceirizadas.
- **Situações de Emergência:** Protocolos de apoio e isolamento de áreas em casos de queda de árvores, fios partidos ou danos estruturais graves na praça.

4. Apoio a Eventos, Controle de Fluxo e Relações Humanas

- **Suporte Logístico:** Apoio na organização física e fiscalização de feiras livres, apresentações teatrais, shows e atividades culturais autorizadas na praça.
- **Controle de Fluxo:** Orientação e organização do fluxo de pessoas em eventos de grande concentração ou situações de risco específico.
- **Atendimento ao Cidadão:** Urbanidade, respeito e postura profissional ao orientar os frequentadores sobre as regras de higiene, convivência e uso adequado do espaço coletivo.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Agente da Defesa Civil, Agente de Meio Ambiente, Agente Visitador da Sucen, Assistente Administrativo, Atendente, Eletricista, Facilitador Social, Inspetor de Alunos, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar e Técnico de Enfermagem.

Fonologia e fonética básica da língua portuguesa. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Morfologia: identificação, classificação e emprego das classes de palavras. Processos de Formação de Palavras. Estudo avançado dos verbos: regulares, irregulares, tempos, modos e vozes. Morfossintaxe. Sintaxe do período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Sintaxe do período composto: orações coordenadas e orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Colocação Pronominal. Compreensão e interpretação de textos. Estruturas lógicas e argumentativas de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e Coerência. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Variação Linguística.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Agente da Defesa Civil, Agente de Meio Ambiente, Agente Visitador da Sucen, Assistente Administrativo, Atendente, Eletricista, Facilitador Social, Inspetor de Alunos, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar e Técnico de Enfermagem.

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Agente da Defesa Civil, Agente de Meio Ambiente, Agente Visitador da Sucen, Assistente Administrativo, Atendente, Eletricista, Facilitador Social, Inspetor de Alunos, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar e Técnico de Enfermagem.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Floreal-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02D

Agente da Defesa Civil

1. Política Nacional e Legislação de Defesa Civil

Lei Federal nº 12.608/2012: Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Conceitos Fundamentais: Definição de desastre, ameaça, vulnerabilidade, risco, dano, prejuízo, mitigação, prevenção, resposta e recuperação.

Articulação Institucional: Integração e trabalho conjunto com órgãos parceiros (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Guarda Municipal, equipes de Saúde e Assistência Social).

2. Gestão de Riscos e Vistorias Preventivas

Monitoramento e Inspeção: Técnicas de monitoramento visual e instrumental de pontos críticos do município (encostas, pontes, galerias pluviais e estruturas comprometidas).

Vistorias Preventivas: Procedimentos de vistoria técnica em imóveis vulneráveis e áreas habitadas de risco.

Mapeamento e Cadastro: Métodos de atualização de mapas de risco, cadastramento de áreas vulneráveis e famílias sob risco de desastres.

Sistemas de Alerta: Funcionamento e testes práticos de sistemas de monitoramento meteorológico, alarmes e comunicação comunitária.

3. Operação, Atendimento e Resposta a Desastres

Atuação Direta em Eventos Adversos: Protocolos de atendimento para enchentes, alagamentos, vendavais, vendavais, deslizamentos de terra, incêndios em vegetação, queimadas e estiagem/seca.

Evacuação de Áreas de Risco: Técnicas de desocupação planejada, isolamento de áreas afetadas e delimitação de perímetros de segurança.

Rotas e Abrigos: Definição e revisão de rotas de fuga e logística de instalação e gerenciamento de abrigos temporários.

Planos de Contingência: Elaboração, revisão, aplicação prática e execução de simulados e treinamentos internos.

4. Apoio Humanitário e Logística de Emergência

Ajuda Humanitária: Critérios para triagem, controle e distribuição de materiais de ajuda humanitária (lonas, colchões, cobertores, água potável, cestas básicas e kits de higiene).

Gestão de Estoques: Organização, inventário e controle de insumos e equipamentos operacionais de emergência.

5. Documentação Técnica e Comunicação

Redação Oficial Aplicada: Elaboração de relatórios de campo, relatórios consolidados de ocorrências e boletins técnicos de atendimento.

Atendimento ao Público: Técnicas de orientação à população sobre prevenção de riscos, medidas de autoproteção e ações de educação comunitária (palestras, panfletagens e campanhas). Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02E

Agente de Meio Ambiente

1. Legislação Ambiental e Poder de Polícia Municipal

Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais): Infrações administrativas, crimes contra a fauna e a flora, poluição e ordenamento urbano.

Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos): Conceitos de geradores, logística reversa, coleta seletiva, reciclagem e proibição de lixões.

Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal): Delimitação e proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) como nascentes, rios, lagos e matas ciliares.

Poder de Polícia Administrativa: Procedimentos de fiscalização municipal, vistorias motivadas por denúncias, e preenchimento de termos de constatação, notificações e auxílio na emissão de autos de infração.

2. Monitoramento, Inspeção e Diagnóstico de Degradação Ambiental

Vistorias em Áreas Urbanas e Rurais: Técnicas de reconhecimento de campo, mapeamento visual de passivos e identificação de áreas de risco ambiental.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Poluição e Degradação: Indicadores visuais de descarte irregular de resíduos (entulho, lixo doméstico, eletrônicos), queimadas urbanas/rurais, poluição do solo e do ar.

Recursos Hídricos: Verificação das condições de cursos d'água, identificação de assoreamento, barramentos irregulares e possíveis focos de poluição (lançamento clandestino de esgoto ou efluentes industriais).

Arborização e Manejo Urbano: Noções básicas sobre o ecossistema urbano, identificação de pontos de apoio para campanhas de arborização, critérios técnicos e orientação à população sobre poda e supressão (corte) de árvores.

3. Educação Ambiental e Interação Comunitária

Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999): Conceitos, diretrizes e práticas de conscientização ambiental aplicadas em escolas e comunidades locais.

Sensibilização Pública: Técnicas de abordagem para orientar a população sobre a preservação de praças, conservação de nascentes, descarte correto de resíduos e combate ao desperdício.

Projetos Comunitários: Organização e suporte em campanhas de plantio de árvores, mutirões de limpeza de áreas públicas e recuperação de espaços degradados.

4. Gestão Operacional de Resíduos e Logística Ambiental

Programas de Coleta Seletiva: Acompanhamento dos fluxos de reciclagem, triagem de materiais e fomento às associações ou cooperativas de catadores.

Pontos Críticos de Descarte: Métodos de monitoramento preventivo de locais crônicos de descarte ilegal de resíduos sólidos.

Mutirões e Conservação: Logística de apoio para ações comunitárias de limpeza, remoção de entulhos e manutenção de áreas verdes públicas.

5. Documentação Técnica, Relatórios e Sistemas Governamentais

Redação Técnica Aplicada: Elaboração de relatórios simples de campo, relatórios consolidados de atividades, termos de inspeção e boletins de ocorrências ambientais.

Sistemas de Informação e Governança: Noções sobre preenchimento e alimentação de dados em plataformas estaduais e federais de meio ambiente.

Programa Município VerdeAzul (PMVA): Diretivas, metas, eixos estratégicos (como Município Sustentável, Estrutura Ambiental, Gestão das Águas, Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Qualidade do Ar, Uso do Solo e Educação Ambiental) e fluxo de alimentação do sistema para certificação do município.

Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02F

Agente Visitador da Sucen

1. Políticas Públicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Sistema Único de Saúde (SUS): Diretrizes, princípios fundamentais (universalidade, equidade e integralidade) e a organização da Vigilância em Saúde.

Vigilância Epidemiológica e Ambiental: Conceitos básicos, objetivos, funções e a importância do Agente Visitador na detecção e controle de agravos à saúde pública.

Notificação de Riscos: Fluxo de comunicação interna e procedimentos para acionar as autoridades de saúde pública e vigilância sanitária diante de focos críticos.

2. Biologia e Ecologia de Vetores e Pragas Urbanas

O Mosquito *Aedes aegypti*: Ciclo evolutivo (ovo, larva, pupa e adulto), hábitos alimentares, reprodução, morfologia básica e identificação botânica/visual de criadouros potenciais.

Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes*: Conhecimento geral sobre a transmissão, sintomas e prevenção da Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela.

Outros Vetores e Culicídeos: Noções básicas sobre o mosquito *Culex* (pernilongo comum), mosquitos transmissores da Malária, Leishmaniose e Febre Maculosa.

Animais Sinantrópicos e Roedores: Biologia e riscos à saúde pública envolvendo ratos, baratas, escorpiões, aranhas e pombos.

3. Técnicas de Operação de Campo e Pesquisa Larvária

Visita Domiciliar e Inspeção Técnico-Sanitária: Abordagem ao munícipe, técnicas de entrevista, técnicas de inspeção minuciosa em estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais e terrenos baldios.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Pesquisa Larvária e Coleta de Amostras: Metodologia de captura de larvas e insetos adultos (uso de tubos de ensaio, pescadores de larvas e pipetas); técnicas de acondicionamento, rotulagem e procedimentos para encaminhamento de amostras a laboratórios credenciados.

Manejo Ambiental e Mecânico: Técnicas de eliminação, vedação, destruição e recolhimento de materiais inservíveis que sirvam como criadouros e habitats ideais (pneus, garrafas, calhas, caixas d'água destampadas).

4. Controle Químico e Biológico de Vetores

Uso de Larvicidas e Inseticidas: Tipos de formulações químicas autorizadas pelo Ministério da Saúde para o combate a vetores em estágio larvário e adulto.

Técnicas de Aplicação: Normas para dosagem, preparação, aplicação segura de venenos em depósitos de água e aplicação espacial (bloqueio de focos).

Segurança no Manejo de Praguicidas: Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), riscos de contaminação ambiental, toxicologia básica, armazenamento seguro e descarte correto de embalagens.

5. Educação em Saúde e Saneamento Ambiental

Educação Comunitária e Campanhas de Esclarecimento: Planejamento e execução de ações educativas em escolas, praças e comunidades sobre o ciclo do mosquito e descarte adequado do lixo doméstico.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saúde: A relação direta entre o acúmulo de lixo, a disposição irregular de materiais inservíveis e a proliferação de vetores/animais nocivos.

Mobilização Social: Técnicas de comunicação assertiva para orientar proprietários e usuários sobre medidas preventivas permanentes e autoinspeção.

Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02G

Atendente

1. Qualidade no Atendimento ao Público e Comunicação

Princípios do Atendimento ao Cidadão: Eficácia, empatia, urbanidade, cortesia, interesse, presteza e acessibilidade no serviço público.

Comunicação Verbal e Não Verbal: Escuta ativa, clareza na transmissão de informações, modulação da voz, linguagem corporal e superação de barreiras na comunicação.

Atendimento Telefônico: Técnicas de recepção e transferência de chamadas, postura profissional, agilidade, anotação correta de recados e gerenciamento de conflitos ou munícipes irritados.

Encaminhamento de Usuários:

Identificação de necessidades, triagem inicial de solicitações e fluxos de direcionamento correto para autoridades, servidores ou unidades competentes.

2. Rotinas Administrativas, Organização e Arquivo

Gestão de Agendas e Fluxos: Técnicas de marcação, cancelamento e confirmação de horários; controle de tempo e otimização de agendas físicas ou digitais.

Documentação e Correspondência: Protocolo de recebimento, registro, triagem, triagem e distribuição interna de correspondências, malotes e documentos da administração.

Técnicas de Arquivamento e Fichário: Organização de arquivos (alfabética, numérica, cronológica ou por assunto); manutenção, atualização e confidencialidade de pastas e fichas técnicas.

Serviços Burocráticos de Apoio: Uso de equipamentos de escritório (computadores, impressoras, scanners); preenchimento de formulários simples e relatórios diários de controle de atendimento.

3. Atendimento e Rotinas em Unidades de Saúde (Rede SUS)

Acolhimento na Saúde Pública: Conceito de acolhimento humanizado segundo as diretrizes do Ministério da Saúde.

Prontuário e Histórico Clínico do Paciente: Noções sobre a estrutura do prontuário, preenchimento de dados cadastrais iniciais (anamnese/histórico administrativo inicial) e organização de pastas médicas.

Orientações ao Paciente: Instruções claras sobre preparo, horários, locais e documentação necessária para a realização de exames laboratoriais e consultas médicas.

Regulação e Marcação de Consultas: Funcionamento do sistema de agendamento de especialidades e exames na rede de saúde pública municipal e intermunicipal (Rede SUS).

4. Noções Básicas de Legislação da Saúde e Ética

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios doutrinários (universalidade, equidade, integralidade) e organizativos



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

(descentralização, regionalização, hierarquização e participação da comunidade).

Direitos e Deveres dos Usuários do SUS: Acesso universal, atendimento digno e respeito à autonomia do paciente.

Sigilo Profissional e Proteção de Dados: Noções sobre a confidencialidade das informações contidas no prontuário e histórico clínico do paciente (implicações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no ambiente de saúde).

Ética no Serviço Público: Postura profissional, idoneidade, pontualidade, discrição e tratamento igualitário aos cidadãos.

Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02H

Eletricista

Princípios de eletricidade e eletrônica aplicados às instalações prediais; leitura e interpretação de projetos, plantas e esquemas elétricos; dimensionamento de materiais, ferramentas e equipamentos; instalação e manutenção de sistemas de iluminação pública e predial; instalação de dutos, condutores, quadros de distribuição e pontos de luz conforme normas técnicas; balanceamento de cargas e distribuição de circuitos; medições e ensaios elétricos; instalação de comandos, controles e motores elétricos; emenda, soldagem e isolamento de condutores; diagnóstico e correção de defeitos em máquinas, equipamentos e sistemas elétricos; testes de funcionamento e liberação de instalações; normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às instalações elétricas prediais; segurança do trabalho, prevenção de riscos elétricos, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, limpeza e descarte adequado de resíduos em serviços de manutenção elétrica. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02I

Facilitador Social

1. Política Pública de Assistência Social e o SCFV

Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios, diretrizes, e os eixos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

Objetivos, funcionamento, público-alvo, e a organização de grupos por ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

Equipe de Referência: O papel do Facilitador Social e sua articulação com a equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS.

2. Metodologia de Trabalho com Grupos e Condução de Oficinas

Planejamento e Execução de Oficinas: Técnicas para desenvolvimento de atividades lúdicas, dinâmicas de grupo, oficinas culturais (artesanato, música, dança, teatro), esportivas e de inclusão digital.

Adaptação Pedagógica: Metodologias e abordagens lúdicas adequadas para diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento.

Processos de Aprendizagem e Convivência: Uso do lúdico e da criatividade como ferramentas de expressão, cidadania, protagonismo social e reflexão crítica.

3. Fortalecimento de Vínculos, Direitos Humanos e Vulnerabilidade

Conceitos de Vulnerabilidade e Risco Social: Identificação de fatores de risco (isolamento, violência doméstica, negligência, trabalho infantil) e fatores de proteção.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Direitos fundamentais e medidas de proteção.

Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003): Direitos, valorização da pessoa idosa e convivência intergeracional.

Promoção da Cidadania: Respeito à diversidade (gênero, raça, etnia, orientação sexual) e combate a qualquer forma de discriminação e preconceito.

4. Mediação de Conflitos e Relações Interpessoais

Técnicas de Mediação e Diálogo: Manejo de situações de conflito no ambiente de grupo, promoção da cultura de paz e da comunicação não violenta (CNV).

Desenvolvimento de Habilidades Sociais: Estímulo à empatia, autonomia, cooperação, resiliência, autoconhecimento e respeito mútuo entre os participantes.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Liderança e Facilitação: Postura ética, escuta qualificada, mediação e acolhimento do Facilitador Social frente a grupos heterogêneos.

5. Registro, Monitoramento e Avaliação Administrativa

Apoio Técnico e Relatórios: Técnicas de observação de campo, registro de frequência e metodologias para relatar a evolução individual e coletiva dos participantes à equipe técnica.

Trabalho em Equipe Interdisciplinar: Compartilhamento de informações institucionais relevantes respeitando o sigilo e a ética profissional.

Planejamento Participativo: Mecanismos para envolver os usuários na avaliação das oficinas e na proposição de novas atividades. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02J

Inspetor de Alunos

1. Legislação Educacional e Proteção à Criança e ao Adolescente

Constituição Federal de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Da Educação, da Cultura e do Desporto (Art. 205 a 214); Da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Art. 227 a 229).

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Direitos fundamentais à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária; Direito à educação, cultura, esporte e lazer; Prevenção e proteção; Medidas de proteção e ato infracional; O papel do Conselho Tutelar.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): Princípios e fins da educação nacional; Deveres do Estado com a educação escolar pública; Direitos e deveres dos alunos e da comunidade escolar.

2. Rotinas Escolares, Disciplina e Convivência Democrática

Função Social e Educativa do Inspetor: O papel do inspetor de alunos como agente educador e articulador da disciplina no ambiente escolar; Postura ética, discrição, assiduidade e compromisso com o serviço público.

Gestão de Espaços Coletivos (Fora da Sala de Aula): Técnicas de monitoramento, orientação e assistência ao comportamento dos alunos no pátio, refeitório, corredores, banheiros, quadras esportivas e arredores da escola durante a entrada, saída, recreação e intervalos.

Substituição Provisória e Gestão de Sala de Aula: Técnicas de manutenção da ordem, disciplina e cumprimento de combinados em sala de aula na ausência temporária do professor, colaborando de forma construtiva com o processo educativo.

Normas de Disciplina, Higiene e Comportamento: Elaboração e aplicação de combinados de convivência e regras internas para a manutenção de um ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos estudantes.

3. Mediação de Conflitos e Combate ao Bullying

Relações Interpessoais no Ambiente Escolar: Comunicação assertiva, escuta empática, respeito mútuo, inclusão e valorização da diversidade (combate ao preconceito de raça, gênero, orientação sexual, classe social ou deficiência).

Mediação de Conflitos Escolares: Técnicas para intervenção pacífica e diálogo em brigas, desavenças e episódios de indisciplina entre alunos.

Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying: Identificação de comportamentos intimidatórios, humilhações ou perseguições na escola (conforme a Lei nº 13.185/2015 e a Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente em estabelecimentos educacionais) e procedimentos de encaminhamento à direção/coordenação.

4. Segurança Escolar, Preservação do Patrimônio e Portaria

Controle de Acessos e Portaria: Técnicas de controle de entrada e saída de alunos, pais, responsáveis, visitantes e prestadores de serviços; Procedimentos para evitar a evasão de alunos sem autorização e a entrada de pessoas não autorizadas.

Zelo e Conservação do Patrimônio: Vigilância ativa para preservação das dependências físicas da escola (salas de aula, mobiliário, laboratórios, vidraças) e dos materiais pedagógicos; Identificação e comunicação imediata de danos materiais, pichações ou depredações à direção.

Cultura de Prevenção de Acidentes: Identificação de situações de risco físico na estrutura escolar (pisos escorregadios, fiação exposta, portões quebrados) para evitar acidentes com a comunidade escolar.

5. Primeiros Socorros no Ambiente Escolar

Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018): Obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros em



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

estabelecimentos de ensino básico.

Suporte Básico de Vida Aplicado: Noções básicas e procedimentos imediatos em caso de acidentes escolares comuns (quedas, desmaios, engasgos, cortes, escoriações, fraturas, hemorragias externas, queimaduras, convulsões e picadas de insetos) até a chegada de socorro médico especializado ou comunicação aos responsáveis. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02K

Merendeira

1. Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e Higiene

- **Higiene pessoal:** Lavagem correta das mãos, uso de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conduta pessoal e saúde do manipulador.
- **Higiene de superfícies e instalações:** Procedimentos de limpeza e higienização de cozinhas, copas, bancadas, pisos e paredes; uso correto de produtos de limpeza (detergentes, sanitizantes).
- **Higienização de alimentos:** Técnicas de lavagem e sanitização de frutas, legumes e verduras.
- **Contaminação de alimentos:** Tipos de contaminação (física, química e biológica) e formas de prevenção (evitar a contaminação cruzada).

2. Preparo de Refeições e Alimentação Escolar

- **Execução do cardápio:** Interpretação de cardápios institucionais, pesagem, medição e cálculo de quantidades estabelecidas por porção.
- **Técnicas de pré-preparo e preparo:** Seleção de ingredientes, cortes de alimentos, técnicas de cozimento, uso correto de temperos e manutenção das propriedades nutritivas e do sabor adequado.
- **Distribuição da merenda:** Cuidados no porcionamento, apresentação dos pratos, controle da temperatura dos alimentos no momento de servir e atendimento aos alunos.

3. Recebimento, Armazenamento e Controle de Estoque

- **Recebimento de mercadorias:** Avaliação da qualidade dos gêneros alimentícios, integridade das embalagens e condições de transporte.
- **Armazenamento adequado:** Critérios de estocagem (secos, refrigerados e congelados), organização do local de estoque e empilhamento correto.
- **Controle de validade:** Aplicação do método **PEPS** (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai) ou **PVPS** (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai).
- **Gestão de estoque:** Verificação periódica da posição de estoques, previsão de necessidades futuras e procedimentos para solicitação de reposição de insumos.

4. Limpeza, Conservação e Organização do Ambiente (Zeladoria)

- **Zeladoria e manutenção:** Técnicas de limpeza, conservação e manutenção em cozinhas, refeitórios e demais dependências de prédios públicos.
- **Manejo de resíduos:** Separação, acondicionamento e descarte correto do lixo orgânico e reciclável na área de produção de alimentos.
- **Controle integrado de pragas:** Medidas preventivas contra insetos, roedores e outras pragas urbanas no ambiente escolar.

5. Operação, Higienização e Guarda de Utensílios e Equipamentos

- **Lavagem de utensílios:** Procedimentos corretos para lavagem, desinfecção, secagem e guarda de louças, talheres, panelas e recipientes empregados na cozinha.
- **Operação de equipamentos:** Uso seguro de fogão industrial, fornos, liquidificadores, freezers, geladeiras e processadores.
- **Zelo pelo patrimônio:** Cuidados na conservação e arrumação dos materiais para assegurar sua posterior utilização e durabilidade. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02L

Monitor de Transporte Escolar

Estudo das atribuições do Monitor Escolar, incluindo acompanhamento e orientação dos alunos, disciplina, segurança, higiene, alimentação, recreio, atividades extraclasse e relacionamento com professores, direção, coordenação e familiares. Atendimento e acompanhamento de alunos com deficiência, educação inclusiva, acessibilidade, respeito à autonomia e à dignidade, prevenção de discriminação e barreiras atitudinais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Noções de ética, responsabilidade, – Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686/2025), Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.773, de 08/12/2025), urbanidade, postura profissional, sigilo e princípios da Administração Pública. Segurança no ambiente escolar, prevenção de acidentes, primeiros cuidados, situações de emergência, higiene e saúde dos alunos. Alimentação escolar e cuidados durante a merenda. Disciplina, convivência, prevenção e mediação de conflitos, bullying e violência escolar. Transporte escolar, abrangendo embarque e desembarque, conferência dos alunos, uso do cinto de segurança, comportamento durante o trajeto, auxílio aos alunos com deficiência, segurança, horários, frequência, comunicação com pais e responsáveis e conservação do veículo. Rotinas administrativas, controle de frequência, documentos escolares, materiais, objetos esquecidos e comunicação de ocorrências. Estudo da legislação municipal relacionada à educação, ao serviço público e às atribuições do cargo. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02M

Técnico de Enfermagem

Fundamentos de enfermagem aplicados ao atendimento pré-hospitalar; anatomia e fisiologia humana básica; atendimento pré-hospitalar móvel: conceitos, princípios, protocolos e regulação médica; suporte básico de vida e reanimação cardiopulmonar; atendimento inicial em emergências clínicas, traumáticas, cirúrgicas, obstétricas, pediátricas e psiquiátricas; técnicas de imobilização, transporte e remoção de vítimas; utilização, manutenção e higienização de equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis em unidades móveis de urgência; organização, checklist diário, conservação e assepsia da ambulância e mochilas de atendimento; comunicação com a central de regulação médica; preenchimento de fichas, relatórios, cadastros e formulários; noções de informática aplicadas à enfermagem; legislação e ética profissional em enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Código de Ética de Enfermagem – Resolução COFEN nº 564/2017); biossegurança, precauções padrão e uso de EPIs; protocolos do Ministério da Saúde e do SAMU para atendimento pré-hospitalar. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

Referências sugeridas

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência – SAMU 192**. Brasília: MS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. Brasília: MS.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). **Diretrizes de Suporte Básico de Vida (BLS)**. Última edição.
- COFEN. **Lei nº 7.498/1986** – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.
- COFEN. **Resolução nº 564/2017** – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- KAWAMOTO, E. E. **Enfermagem em Emergência e Urgência**. 2. ed. São Paulo: Manole.
- TIMBY, B. K. **Fundamentos de Enfermagem**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02N

Assistente Administrativo

1. Noções de Administração Geral e Organização

- **Funções administrativas:** Planejamento, organização, direção e controle.
- **Estrutura organizacional:** Organogramas, fluxogramas, cronogramas e gráficos de controle; departamentalização e divisão do trabalho.
- **Eficiência e produtividade:** Melhoria de processos, racionalização do trabalho e otimização de serviços



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

públicos.

- **Coleta e análise de dados:** Noções básicas de estatística aplicada à administração, elaboração de relatórios gerenciais e suporte a trabalhos técnicos.

2. Rotinas Administrativas e Serviços Gerais de Escritório

- **Gestão de processos administrativos:** Acompanhamento, tramitação, cumprimento de prazos e fluxos de trabalho.
- **Atendimento ao público:** Princípios da qualidade no atendimento, recepção de pessoas, prestação de informações, escuta ativa e postura profissional.
- **Trabalho em equipe e colegiados:** Noções de dinâmica de grupo, participação em comissões especiais ou permanentes.

3. Redação Oficial e Comunicação Administrativa

- **Manual de Redação da Presidência da República:** Princípios da redação oficial (impessoalidade, clareza, concisão, formalidade e padronização).
- **Documentos oficiais:** Estrutura, finalidade e redação de ofícios simples, memorandos, circulares, relatórios, editais, portarias e resoluções.
- **Atos normativos:** Noções de elaboração e técnica legislativa para propostas de leis, decretos, portarias e resoluções.
- **Comunicação interna e externa:** Gestão de correspondência física e eletrônica (e-mail institucional), registro em livros próprios e controle de expedição/recebimento.

4. Arquivologia e Gestão de Documentos

- **Conceitos fundamentais:** Arquivo, documento, informação e suporte.
- **Ciclo vital dos documentos:** Teoria das três idades (arquivo corrente, intermediário e permanente).
- **Operações de arquivamento:** Protocolo, recebimento, classificação, registro, tramitação, expedição, organização e supervisão de arquivos da unidade.
- **Métodos de arquivamento:** Alfabético, numérico, geográfico e temático.
- **Preservação e conservação:** Cuidados com o acervo documental e sigilo das informações.

5. Gestão de Materiais e Logística

- **Administração de recursos materiais:** Conceito, objetivos e importância.
- **Rotinas de almoxarifado:** Requisição de materiais e formulários de uso da unidade, controle de estoque (mínimo, máximo e ponto de pedido), recebimento, armazenamento e distribuição de insumos.

6. Noções de Direito Administrativo e Legislação aplicável

- **Princípios da Administração Pública:** Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE).
- **Processo Administrativo:** Normas, conformidade legal e verificação do cumprimento da legislação pertinente para assegurar resultados.

7. Informática Avançada e Ferramentas Digitais

- **Sistemas operacionais:** Ambientes Windows e/ou Linux (uso de pastas, arquivos e configurações básicas).
- **Editores de texto e planilhas eletrônicas:** Microsoft Office (Word, Excel) ou LibreOffice (Writer, Calc) aplicados a rotinas administrativas, elaboração de relatórios, gráficos e tabulação de dados.

Internet e ferramentas de comunicação: Navegadores (Chrome, Firefox, Edge), busca avançada, uso de correio eletrônico (e-mail), computação em nuvem e sistemas corporativos integrados. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Arquiteto e Urbanista, Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor PEB I e Psicólogo – Especialização em TEA.

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras).

CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE**. **FONOLOGIA**: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA**: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO**: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA**: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE**: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA**: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA**: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Arquiteto e Urbanista, Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor PEB I e Psicólogo – Especialização em TEA.

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Arquiteto e Urbanista, Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor PEB I e Psicólogo – Especialização em TEA.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Floreal-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03D

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Arquiteto e Urbanista

1. Planejamento e Desenho Urbano

Instrumentos de Política Urbana: Plano Diretor Municipal (formulação, implantação, acompanhamento e atualização). Macrozonamento e zoneamento ambiental e urbano.

Uso e Ocupação do Solo: Índices urbanísticos (coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, recuos, gabarito, taxa de permeabilidade). Solo criado, outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir e operação urbana consorciada.

Parcelamento do Solo Urbano: Loteamento, desmembramento e remembramento. Requisitos urbanísticos para loteamentos, áreas públicas e infraestrutura básica.

Regularização Fundiária Urbana (Reurb): Reurb-S (Social) e Reurb-E (Específica). Diretrizes, diagnósticos e projetos de regularização em loteamentos ou assentamentos clandestinos e irregulares. Informação e instrução de processos de ocupação irregular.

2. Fiscalização de Obras, Edificações e Posturas Municipais

Poder de Polícia na Administração Pública: Auto de infração, intimação, notificações, prazos, multas e embargo de obras particulares clandestinas, licenciadas ou em desacordo com o projeto aprovado.

Código de Obras e Posturas: Procedimentos para licenciamento e aprovação de projetos arquitetônicos. Emissão de alvarás de construção, reforma, demolição e certificado de conclusão de obra (*habite-se*).

Vistorias, Perícias e Pareceres: Técnicas de inspeção predial e urbana. Elaboração de laudos técnicos, perícias urbanísticas, exames de projetos, relatórios de vistoria e pareceres em processos de licenciamento e fiscalização.

3. Projetos de Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo

Metodologia de Projeto: Etapas de desenvolvimento do projeto arquitetônico e urbanístico (estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, *as built*).

Equipamentos Públicos e Espaços Livres: Projetos de conjuntos residenciais de interesse social, praças públicas, parques e áreas de lazer. Princípios de arquitetura paisagística, especificação de vegetação, mobiliário urbano e pavimentação.

Acessibilidade Universal: Diretrizes e parâmetros técnicos de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050).

4. Tecnologia das Construções, Orçamentos e Contratos

Sistemas Construtivos e Materiais: Fundações, estruturas (concreto, aço, madeira), alvenarias, coberturas, revestimentos e acabamentos. Patologias das edificações (diagnóstico e recuperação).

Orçamentação e Composição de Custos: Levantamento quantitativo, planilhas orçamentárias, composições de preços unitários (CPUs), BDI (Benefício e Despesas Indiretas) e encargos sociais. Curva ABC.

Projetos Complementares: Noções de compatibilização de projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos, de climatização e de prevenção contra incêndio.

5. Legislação Federal e Normas Técnicas Aplicadas

Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979).

Lei de Regularização Fundiária Urbana (Lei Federal nº 13.465/2017).

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021): Foco em projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura.

Regulamentação Profissional: Lei Federal nº 12.378/2010 (Regulamenta o CAU) e resoluções do CAU/BR sobre atribuições e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Legislação Comentada e Doutrina Urbana

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** (Diretrizes gerais da política urbana - Estatuto da Cidade).

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.** (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano).

BRASIL. **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** (Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb).

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro.** São Paulo: Malheiros.

Planejamento, Desenho Urbano e Paisagismo

FERRARI, Célio. **Curso de Planejamento Municipal Integrado.** São Paulo: Pioneira.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

LAMAS, José M. Ressano Garcia. **Morfologia Urbana e Desenho da Cidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

MACEDO, Silvio Soares; ROBBA, Fábio. **Praças Brasileiras**. São Paulo: Edusp.

ROGERS, Richard. **Cidades para um Pequeno Planeta**. Barcelona: Gustavo Gili.

Projeto, Prática Profissional e Acessibilidade

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT.

CHING, Francis D. K. **Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem**. Porto Alegre: Bookman.

NEUFERT, Ernst. **Arte de Projetar em Arquitetura**. Barcelona: Gustavo Gili.

Orçamento, Obras e Fiscalização

MATTOS, Aldo Dórea. **Como Orçar Obras**. São Paulo: Editora PINI.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas**. Brasília: TCU.

YAZIGI, Walid. **A Técnica de Edificar**. São Paulo: Pini.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03E

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social

1. Política Pública de Assistência Social e o Modelo do SUAS

Seguridade Social no Brasil: O tripé constitucional (Saúde, Previdência e Assistência Social).

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993): Princípios, diretrizes, objetivos, organização e gestão.

Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012).

Proteção Social: Proteção Social Básica (CRAS, SCFV) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS, Unidades de Acolhimento).

Seguranças Socioassistenciais: Acolhida, rendimento, convivência e desenvolvimento da autonomia.

2. Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas no SUAS

Financiamento do SUAS: Modelo de cofinanciamento público (Blocos de Financiamento), transferências fundo a fundo (Federal, Estadual e Municipal) e regras para abertura e movimentação de contas.

Orçamento Público Aplicado: Noções de PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) voltadas à assistência social. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Prestação de Contas e Sistemas Oficiais: Gestão da informação através do **SuasWeb**, **CadSUAS** e monitoramento do Censo SUAS. Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS): Composição das equipes de referência, gestão do trabalho e educação permanente.

3. Planejamento Estratégico, Indicadores e Avaliação de Políticas Sociais

Instrumentos de Planejamento: Elaboração, monitoramento e avaliação do **Plano Municipal de Assistência Social** e do Plano de Contingência.

Vigilância Socioassistencial: Produção, sistematização e análise de dados territoriais sobre riscos e vulnerabilidades para a tomada de decisões.

Monitoramento e Avaliação: Construção de indicadores sociais de processo, impacto e resultados. Relatórios de Gestão.

4. Gestão Administrativa, Contratos e Parcerias no Terceiro Setor

MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil): Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs). Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Contratos e Convênios Administrativos: Fiscalização de contratos, aditamentos, compras públicas, termos de referência e acompanhamento de despesas (fase de empenho, liquidação e pagamento).

Controle Social: Relação da gestão executiva com o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**. Instâncias deliberativas e processos de aprovação de contas.

5. Direito Administrativo e Responsabilidade do Gestor

Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (Art. 37 da CF/88).



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 com alterações da Lei nº 14.230/2021): Atos que importam em enriquecimento ilícito, causam prejuízo ao erário e atentam contra os princípios da administração pública.

Responsabilidade Administrativa: Atos de gestão, delegação de competência, tomada de contas especial e penalidades por má aplicação de recursos públicos. Lei Orgânica do Município de Floreal/SP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Legislação Básica e Normativas Federais

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** (Artigos 194 a 204 - Da Seguridade Social e Da Assistência Social; Artigos 37 a 41 - Da Administração Pública).

BRASIL. **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

BRASIL. **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).**

Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** (Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS).

Doutrina de Gestão e Políticas Públicas

JACCOUD, Luciana (Org.). **O SUAS e a proteção social no Brasil:** coordenação, fragilidades e perspectivas. Brasília: Ipea, 2020.

SPOSATI, Aldaíza. **A Menina Loas: um processo de construção da assistência social.** São Paulo: Cortez Editora.

PALUDO, Augustinho. **Orçamento Público, AFO e LRF.** São Paulo: Método (Capítulos voltados para o ciclo orçamentário e vinculações constitucionais).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Forense (Capítulos sobre Contratos, Parcerias com Terceiro Setor e Improbidade Administrativa).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03F

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Fisioterapeuta

1. Avaliação e Diagnóstico Cinesiológico-Funcional

- **Semiologia fisioterapêutica:** anamnese, inspeção, palpação, goniometria (avaliação da amplitude de movimento) e manual de testes de força muscular.
- **Avaliação funcional e de reflexos:** testes de desenvolvimento motor, reflexos superficiais e profundos, e avaliação do tônus muscular (Escala de Ashworth).
- **Provas de esforço e sobrecarga:** testes de caminhada (TC6M), avaliação da tolerância ao esforço físico, monitorização de sinais vitais (frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio e frequência respiratória).
- **Análise da marcha e cinética humana.**

2. Fisioterapia em Reumatologia, Ortopedia e Traumatologia

- **Afeções reumáticas e degenerativas:** osteoartrose (artrose), artrite reumatoide, fibromialgia, espondilite anquilosante e osteoporose.
- **Distúrbios da coluna vertebral e desvios posturais:** escoliose, hipercifose, hiperlordose, hérnias de disco; avaliação e correção postural.
- **Patologias dos membros inferiores:** defeitos e deformidades dos pés (pé plano, pé cavo, pé equino).
- **Recursos terapêuticos:** Cinesioterapia (exercícios terapêuticos ativos, passivos e resistidos) e Hidroterapia/Fisioterapia Aquática (princípios físicos da água e efeitos fisiológicos).

3. Fisioterapia em Neurologia (Adulto e Pediátrico)

- **Reabilitação em lesões do Sistema Nervoso Central (SNC):** Sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Cranioencefálico (TCE), Traumatismo Raquimedular (TRM) e Paralisia



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Cerebral (PC).

- **Patologias infecciosas e degenerativas do sistema nervoso:** Sequelas de poliomielite, meningite, encefalite e miopatias (distrofias musculares).
- **Lesões de nervos periféricos e paralisias motoras/neurógenas.**
- **Conceitos e métodos de tratamento neurofuncional:** facilitação neuromuscular proprioceptiva (Kabat), conceito Bobath e reeducação motora.

4. Fisioterapia em Amputados e Próteses

- **Cuidados pré e pós-operatórios** em amputações de membros superiores e inferiores.
- **Preparação do coto:** dessensibilização, enfaixamento modelador, fortalecimento e posicionamento para evitar contraturas.
- **Treinamento pré-protético e protético:** treino de equilíbrio, transferência de peso, marcha com prótese e independência funcional nas atividades de vida diária (AVDs).

5. Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória

- **Fisioterapia Respiratória:** Avaliação e tratamento de afecções do aparelho respiratório (DPOC, asma, pneumonia, bronquiektasias). Técnicas de expansão pulmonar, higiene brônquica e reeducação respiratória.
- **Fisioterapia Cardiovascular:** Reabilitação cardíaca pós-infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca e hipertensão. Exercícios ginásticos especiais e condicionamento cardiovascular.

6. Fisioterapia Aplicada à Saúde Mental e Psiquiatria

- Abordagem fisioterapêutica em pacientes portadores de transtornos psíquicos e comportamentais.
- Utilização de técnicas de relaxamento muscular progressivo, consciência corporal e cinesioterapia integrativa.
- Jogos e atividades motoras lúdicas grupais focadas na descarga de agressividade, socialização, melhora da autoestima e reinserção social.

7. Gestão, Supervisão, Ética e Políticas de Saúde

- **Supervisão e liderança:** Orientação, coordenação e avaliação do pessoal técnico/auxiliar de fisioterapia; ergonomia e segurança no manuseio de aparelhos e posicionamento de pacientes.
- **Assessoria e Gestão em Saúde:** Elaboração de pareceres técnicos, relatórios, laudos e informes fisioterapêuticos para subsidiar decisões de autoridades superiores e formulação de políticas públicas de saúde.

Código de Ética e Deontologia: Normas e resoluções do COFFITO/CREFITO. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **MAGEE, David J.** *Avaliação Musculoesquelética*. Editora Manole. (Referência fundamental para testes musculares, funcionais e amplitude de movimento).
- **KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen.** *Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas*. Editora Manole. (Bíblia da cinesioterapia para afecções posturais, reumáticas e ortopédicas).
- **UMPHRED, Darcy A.**

Reabilitação Neurológica. Editora Elsevier. (Aborda AVC, paralisia cerebral, TRM, poliomielite e infecções do SNC).

- **O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J.** *Fisioterapia: Avaliação e Tratamento*. Editora Manole. (Excelente para amputados, próteses, avaliação de marcha e condições neurológicas/ortopédicas).
- **CARVALHO, José de Palácios.** *Amputações de Membros Inferiores: Em Busca da Plena Reabilitação*. Editora Manole. (Foco específico na preparação do coto e treino de prótese).
- **RUOTI, Richard G.; MORRIS, David M.; COLE, Andrew J.** *Reabilitação Aquática*. Editora Manole. (Referência para tratamentos com hidroterapia).
- **WEST, John B.** *Fisiologia Respiratória: Princípios Básicos*. Editora Artmed. (Fundamentação para a área respiratória).
- **REGENGA, Marisa de Sousa.** *Fisioterapia em Cardiologia: Da Unidade de Terapia Intensiva à Reabilitação*. Editora Roca. (Foco em condicionamento e afecções cardiovasculares).



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- **CARR, Janet; SHEPHERD, Roberta.** *Reabilitação Neurológica: Otimização do Desempenho Motor.* Editora Manole.
- **BRASIL.** *Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).* Resoluções e Código de Ética Profissional do Fisioterapeuta.
- **BRASIL.** Ministério da Saúde. Diretrizes e Políticas Nacionais de Saúde relativas à Reabilitação e à Pessoa com Deficiência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03G

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Médico Clínico Geral

1. Propedêutica Médica e Relação Médico-Paciente

Anamnese e Exame Físico Geral e Específico: Técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta dos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, neurológico, musculoesquelético e tegumentar.

Prontuário Médico: Registro clínico estruturado, preenchimento, guarda, sigilo e aspectos ético-legais do prontuário eletrônico e físico.

2. Medicina Interna (Grandes Síndromes e Patologias Prevalentes)

Doenças Cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica (HAS), insuficiência cardíaca crônica, doença arterial coronariana, arritmias cardíacas prevalentes.

Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus (tipo 1 e 2), dislipidemias, distúrbios da tireoide (hipo e hipergoidismo), obesidade e síndrome metabólica.

Doenças Infecciosas e Parasitárias: Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs/DSTs: sífilis, HIV, gonorreia, clamídia, herpes genital), parasitoses intestinais, arboviroses (dengue, zika, chikungunya), tuberculose, hanseníase e hepatites virais.

Doenças Respiratórias: Asma brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), pneumonias comunitárias e infecções de vias aéreas superiores (IVAS).

Hematologia: Diagnóstico diferencial e manejo das anemias (ferropriva, megaloblástica, hemolítica, etc.).

Uroginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Incompatibilidade do sistema Rh, manejo de infecções do trato urinário (ITU).

3. Urgências, Emergências e Acidentes de Trabalho

Suporte Avançado de Vida: Atendimento inicial ao paciente crítico (parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória aguda).

Urgências Clínicas: Crise hipertensiva, síndromes coronarianas agudas (IAM), acidente vascular cerebral (AVC), cetoacidose diabética e estado hiperosmolar, crises asmáticas.

Atendimento ao Trauma e Acidentes de Trabalho: Primeiros socorros, queimaduras, intoxicações exógenas agudas, acidentes com materiais biológicos e conduta frente a acidentes de trabalho graves ou fatais.

4. Medicina do Trabalho e Documentos Médicos Legais

Exame Médico Ocupacional: Critérios de avaliação física e mental para exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais (avaliação de aptidão).

Documentação Médica: Critérios legais e éticos para emissão de atestados de saúde, atestados de sanidade, declarações de aptidão física/mental e preenchimento correto da Declaração de Óbito (DO).

5. Interpretação de Exames Complementares

Medicina Laboratorial: Interpretação clínica de hemograma, bioquímica do sangue (função renal, hepática, perfil lipídico, glicemia), exames de fezes (protoparasitológico) e urinálise (Urina tipo I e urocultura).

Exames de Imagem e Gráficos: Noções e interpretação clínica de Radiografia de Tórax e Abdome; interpretação de Eletrocardiograma (ECG).

6. Saúde Pública, Epidemiologia e Gestão da Unidade

Organização dos Serviços de Saúde: Diretrizes, princípios e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Redes de Atenção à Saúde (RAS) e Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Vigilância Epidemiológica: Notificação compulsória de doenças, investigação de surtos locais e ações



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

educativas de prevenção primária e secundária.

Trabalho em Equipe e Gestão Local: Planejamento em saúde, reuniões intersetoriais, diagnóstico de saúde comunitário, biossegurança, conservação das condições ambientais e físicas de trabalho (limpeza, arejamento, controle de infecções). Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I.** *Cecil Medicina Interna*. Editora Elsevier. (Tratado clássico de referência para o diagnóstico e tratamento das patologias clínicas).
- **LONGO, Dan L. et al.** *Medicina Interna de Harrison*. Editora McGraw-Hill. (Padrão ouro global para clínica médica).
- **PORTO, Celmo Celso.** *Semiotécnica Médica e Exame Clínico*. Editora Guanabara Koogan. (Referência fundamental para o exame físico, anamnese e relação médico-paciente).
- **LOPES, Antonio Carlos.** *Tratado de Clínica Médica*. Editora Roca. (Excelente literatura nacional focada na prática de generalistas).
- **MARTINS, Herlon Saraiva et al.** *Pronto-Socorro: Medicina de Emergência*. Editora Manole. (Essencial para o atendimento de alterações agudas, infartos, AVC e crises hipertensivas).
- **DUNCAN, Bruce B. et al.** *Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências*. Editora Artmed. (Foco em saúde pública, abordagem comunitária, ISTs, diabetes e hipertensão na APS).
- **MENDES, René.** *Patologia do Trabalho*. Editora Ateneu. (Referência para exames admissionais, aptidão física e acidentes de trabalho).
- **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM).** *Código de Ética Médica* (Resolução CFM em vigor). (Regulamentação sobre prontuários, emissão de atestados e deveres éticos).
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Atestado de Óbito: Manual de Instruções para Preenchimento*. Brasília/DF.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).**

Guias de Vigilância em Saúde e Manuais de Condutas Clínicas (Manuais específicos de Hipertensão, Diabetes, Dengue, Sífilis e ISTs).

- **WALLACH, Jacques.** *Interpretação de Exames Laboratoriais*. Editora Guanabara Koogan. (Auxílio direto para análise de exames de sangue, fezes e urina).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ANEXO III.03H

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Médico Ginecologista

1. Ginecologia Geral e Ambulatorial

Consulta Ginecológica: Relação médico-paciente, acolhimento, anamnese, exame físico geral e ginecológico (exame das mamas, especular e toque bimanual).

Sangramento Uterino Anormal (SUA): Etiologia (sistema PALM-COEIN), diagnóstico diferencial e manejo clínico.

Ginecologia Endócrina e Climatério: Amenorreias, Síndrome dos Ovários Policísticos (SOP), hiperprolactinemia, transição menopáusica, climatério e terapia de reposição hormonal (indicações e contraindicações).

Uroginecologia: Incontinência urinária de esforço, urgência miccional, prolapso de órgãos pélvicos e infecções do trato urinário (ITU) recorrentes.

Planejamento Familiar e Contracepção:

Métodos anticoncepcionais comportamentais, de barreira, hormonais (orais, injetáveis, implantes), Dispositivos Intrauterinos (DIU de Cobre e hormonal) e métodos definitivos. Critérios médicos de elegibilidade da OMS.

2. Obstetrícia e Assistência Pré-Natal

Assistência ao Pré-Natal de Baixo Risco: Diagnóstico de gravidez, modificações do organismo materno, cálculo da idade gestacional e data provável do parto (DPP). Calendário de consultas, solicitação de exames



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

laboratoriais, de imagem e imunização (vacinação da gestante).

Intercorrências Clínicas e Obstétricas na Gestação: Síndromes hipertensivas (Pré-eclâmpsia, Eclâmpsia, Hipertensão Crônica), Diabetes Melito Gestacional (DMG), anemias, infecções na gestação (toxoplasmose, rubéola, CMV, herpes, HIV, hepatites, sífilis e estreptococo do grupo B). Isoimunização Rh.

Gestação de Alto Risco: Identificação de fatores de risco, critérios de estabilização e protocolos de encaminhamento para serviços de referência.

Puerpério e Amamentação: Assistência à puérpera na atenção básica, fisiologia da lactação, estímulo ao aleitamento materno exclusivo, manejo de intercorrências mamárias (fissuras, ingurgitamento, mastite) e anticoncepção no pós-parto.

3. Mastologia e Oncologia Ginecológica (Prevenção e Rastreamento)

Patologias Benignas da Mama: Mastalgia, fluxos papilares, nódulos benignos e cistos mamários.

Rastreamento do Câncer de Mama: Indicações e periodicidade da mamografia, interpretação do sistema BI-RADS e fluxos de encaminhamento.

Rastreamento do Câncer do Colo do Útero: Coleta de citologia oncológica cervical (Papanicolau), diretrizes brasileiras para o rastreamento, interpretação de laudos histopatológicos (atípicos, lesões de baixo e alto grau), condutas frente aos resultados e encaminhamento para colposcopia/oncologia.

4. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Patologia do Trato Genital Inferior

Corrimentos Vaginais e Cervicites: Vaginose bacteriana, candidíase, tricomoníase, infecções por clamídia e gonococo. Doença Inflamatória Pélvica (DIP).

Úlceras Genitais e Infecções por HPV: Diagnóstico, manejo e tratamento da Sífilis, Cancro Mole, Herpes Genital, Donovanose e Linfogranuloma Venéreo. Conduta frente às verrugas anogenitais (condilomas).

Manejo de Contatos Sexuais: Protocolos e estratégias para a quebra da cadeia de transmissão das ISTs na comunidade.

5. Procedimentos Cirúrgicos Simples Ambulatoriais

Técnicas de Consultório: Inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU), biópsia de colo uterino e endométrio (aspiração), exérese de pólipos cervicais acessíveis, drenagem de abscesso da glândula de Bartholin e biópsias de lesões vulvares.

6. Saúde Coletiva, Gestão e Ética Profissional

Políticas Públicas de Saúde: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM). Rede Cegonha / Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil.

Ações Programáticas na UBS: Planejamento, execução e avaliação de programas de saúde da mulher, participação em grupos educativos, ações multiprofissionais e campanhas públicas de prevenção (Outubro Rosa, etc.). Relação com medicamentos padronizados (RENAME/Relação Municipal de Medicamentos).

Documentação Médica e Ética: Preenchimento de prontuários médicos, emissão de receitas, laudos, solicitações de exames de alta complexidade e atestados. Cumprimento do Código de Ética Médica e resoluções do CFM/CRM. Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO).** *Tratado de Ginecologia FEBRASGO e Tratado de Obstetrícia FEBRASGO*. Editora Elsevier. (Principal referência nacional para condutas, diretrizes e fundamentação técnica das especialidades).
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero*. Instituto Nacional de Câncer (INCA). Rio de Janeiro.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Manual Técnico de Gestação de Alto Risco*. Brasília/DF.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (PCDT IST)*. Brasília/DF.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Cadernos de Atenção Básica: Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco*. Brasília/DF.
- **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).** *Crítérios Médicos de Elegibilidade para Uso de Contraceptivos*.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- **ZUGAIB, Marcelo; FRANCISCO, Rossana Pulcineli Vieira.** *Zugaib Obstetrícia*. Editora Manole. (Livro-texto padrão ouro para a prática obstétrica nacional).
- **PASSOS, Mauro Romero Leal et al.** *De dynamic-map a Ginecologia Ambulatorial baseada em Evidências*. Editora Atheneu. (Focado na rotina prática do ginecologista de Unidade Básica de Saúde).
- **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM).** *Código de Ética Médica* (Resolução CFM em vigor).
- **BOCLIN, K. L. et al.** *Amamentação e Políticas Públicas de Saúde*. (Manuais ou guias vigentes do Ministério da Saúde voltados ao Aleitamento Materno).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.031

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Médico Psiquiatra

1. Psiquiatria Clínica e Psicopatologia

Semiologia Psiquiátrica e Psicopatologia: Exame do estado mental (consciência, atenção, orientação, memória, inteligência, afeto, pensamento, linguagem, percepção, volição e psicomotricidade).

Sistemas de Classificação em Psiquiatria: Diagnósticos e critérios baseados na CID-11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) e no DSM-5-TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais).

Transtornos Mentais Clínicos Prevalentes:

Transtornos do neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista e TDAH no adulto).

Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.

Transtorno Bipolar e transtornos relacionados.

Transtornos Depressivos (Maior, persistente, etc.).

Transtornos de Ansiedade (Pânico, Ansiedade Generalizada, Fobias).

Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC) e transtornos relacionados.

Transtornos relacionados ao Trauma e ao Estresse (TEPT, transtornos de adaptação).

Transtornos Alimentares (Anorexia, Bulimia, Compulsão Alimentar).

Transtornos da Personalidade (Borderline, Antissocial, etc.).

Transtornos Neurocognitivos (Demências, Delirium).

Emergências Psiquiátricas: Manejo do comportamento suicida, agitação psicomotora, agressividade, quadros de intoxicação e abstinência graves, e síndrome neuroléptica maligna.

2. Psicofarmacologia e Terapêutica em Saúde Mental

Mecanismos de ação, indicações, posologia, efeitos colaterais e interações medicamentosas de: Antidepressivos, Antipsicóticos (típicos e atípicos), Estabilizadores de Humor, Ansiolíticos e Hipnóticos, Estimulantes do SNC.

Abordagens não farmacológicas e multiprofissionais: Noções de psicoterapias (Cognitivo-Comportamental, Interpessoal, Psicodinâmica), Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e intervenções psicossociais.

3. Psiquiatria de Ligação, Saúde do Trabalhador e Redes de Assistência

Psiquiatria e Saúde do Trabalhador: Transtornos mentais relacionados ao trabalho (Síndrome de Burnout, depressão e ansiedade ocupacionais), nexos causal, avaliação de capacidade laborativa e reabilitação profissional.

Transtornos por Uso de Substâncias (Álcool e Outras Drogas): Diagnóstico, tratamento, desintoxicação, redução de danos e reabilitação.

Trabalho em Equipe Multidisciplinar: Coordenação, articulação intersetorial, planejamento e avaliação de condutas em saúde mental de forma integrada (psicologia, serviço social, enfermagem, terapia ocupacional).

4. Documentação Médica, Auditoria e Perícia Psiquiátrica

Emissão de Documentos Legais: Prontuários médicos (registro de atos, evolução e boletins), preenchimento de receitas de controle especial (Portaria 344/98), atestados médicos, laudos periciais e pareceres psiquiátricos.

Auditorias e Comissões Técnicas: Participação do psiquiatra em juntas médicas, auditorias de serviços de



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

saúde e comissões técnicas da administração pública.

5. Saúde Pública, Vigilância e Legislação em Saúde Mental

Organização dos Serviços de Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica no Brasil (Lei nº 10.216/2001). Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes (CAPS, SRT, Unidades de Acolhimento, leitos em hospital geral).

Vigilância em Saúde e Epidemiologia: Preenchimento de fichas de **notificação compulsória** (violências interpessoais/autoprovoçadas, tentativa de suicídio, surtos). Noções de vigilância sanitária em ambientes de saúde mental e biossegurança (EPIs e EPCs).

Ética Médica: Código de Ética Médica vigente, sigilo profissional, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias. Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro.** *Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. Editora Artmed. (Tratado padrão ouro de referência global).
- **AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA).** *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR)*. Editora Artmed. (Essencial para critérios diagnósticos).
- **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).** *CID-11: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde*. (Capítulo sobre Transtornos Mentais, Comportamentais ou do Neurodesenvolvimento).
- **STAHL, Stephen M.** *Psicofarmacologia: Base Neurocientífica e Aplicações Práticas*. Editora Artmed. (Principal referência para o uso e mecanismos de psicofármacos).
- **CHENIAUX, Elie.** *Manual de Psicopatologia*. Editora Guanabara Koogan. (Referência nacional consagrada para o exame do estado mental).
- **ALCÂNTARA-SILVA, J. et al. (Org.) / CORDIOLI, Aristides V.** *Psicoterapias: Abordagens Atuais*. Editora Artmed.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Portaria nº 3.088/2011*

(Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS) e *Lei nº 10.216/2001* (Lei da Reforma Psiquiátrica).

- **MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL).** *Guia de Vigilância em Saúde* e manuais de preenchimento do SINAN para **Notificação Compulsória** (foco em violência e lesões autoprovocadas).
- **MENDES, René.** *Patologia do Trabalho*. Editora Ateneu. (Foco em transtornos mentais relacionados ao trabalho e saúde do trabalhador).
- **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM).** *Código de Ética Médica* (Resolução CFM em vigor).
- **TABORDA, José G. V.; CHALUB, Miguel; ABDALLA-FILHO, Elias.** *Psiquiatria Forense*. Editora Artmed. (Crucial para a emissão de laudos, pareceres, interdições e critérios de internação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03J

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Nutricionista

1. Planejamento e Elaboração de Cardápios

Planejamento de cardápios para coletividades sadias e enfermas: Critérios para equilíbrio nutricional, variedade, harmonia, sazonalidade dos alimentos e aceitação alimentar.

Avaliação de consumo e aceitação: Testes de aceitabilidade, índice de resto-ingestão e análise de sobras para controle de desperdício.

Fatores de conversão de alimentos: Fator de Correção (FC) e Fator de Cocção (FCoc) aplicados ao planejamento de compras e porcionamento.

2. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)

Administração de Serviços de Alimentação: Planejamento, organização, supervisão e avaliação do serviço de produção e distribuição de refeições.

Gestão de Custos: Elaboração de relatórios mensais, cálculo do custo médio da alimentação, custo per capita, controle de estoque (PEPS/PVPS) e previsão de compras de gêneros alimentícios.

Recursos Humanos em UAN: Dimensionamento de pessoal, treinamento e capacitação contínua de



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

servidores/manipuladores de alimentos. Avaliação de rendimento, produtividade e ergonomia no trabalho.

3. Higiene e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos

Segurança Alimentar e Vigilância Sanitária: Legislação sanitária federal aplicada a serviços de alimentação (RDC nº 216/2004 - ANVISA).

Boas Práticas de Fabricação (BPF): Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) em serviços de alimentação.

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs): Agentes contaminantes (biológicos, químicos e físicos), mecanismos de transmissão, medidas preventivas e controle de surtos.

Fluxo de Produção: Recebimento, armazenamento (sob congelamento, refrigeração e estoque seco), pré-preparo, preparo, conservação térmica (binômio tempo-temperatura) e distribuição das refeições.

Higienização em UAN: Métodos de higienização de instalações, equipamentos, móveis, utensílios e dos próprios alimentos (sanitização).

4. Técnica Dietética e Ciência dos Alimentos

Conceito e objetivos da técnica dietética: Modificações sofridas pelos alimentos nos processos de pré-preparo e preparo (físicas, químicas e físico-químicas).

Estudo técnico dos grupos de alimentos: Cereais, leguminosas, carnes, ovos, leite e derivados, hortaliças, frutas, óleos e gorduras.

5. Ética Profissional e Legislação

Código de Ética e Conduta do Nutricionista: Resoluções vigentes do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Atribuições do nutricionista na área de Alimentação Coletiva. Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **ABREU, Edeli Simioni de; SPINNELLI, Wilma M.; PINTO, Mônica Santiago.** *Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: Um Modo de Fazer*. Editora Metha. (Livro fundamental para a rotina de UAN, custos, equipes e planejamento).
- **TEIXEIRA, Sônia M. F. et al.**

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Editora Rede. (Referência clássica para gerenciamento, planejamento de cardápios e dimensionamento de pessoal).

- **MEZOMO, Iracema de Barros.** *Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração*. Editora Manole. (Essencial para a organização estrutural e administrativa do serviço).
- **PHILIPPI, Sonia Tucunduva.** *Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos*. Editora Manole. (Inestimável para entender fatores de correção, cocção e o comportamento dos grupos de alimentos).
- **SILVA, Jr., Eneo Alves da.** *Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação*. Editora Varela. (A maior referência nacional em microbiologia aplicada, DTAs e controle prático de higiene).
- **BRASIL. ANVISA.** *Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004*. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. (Item obrigatório em qualquer concurso da área).
- **CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN).** *Código de Ética e Conduta do Nutricionista* (Resolução CFN em vigor) e *Resoluções sobre as atribuições do Nutricionista em Alimentação Coletiva*.
- **VENCIO, K. M. C. et al.** *Custos em Unidades de Alimentação e Nutrição*. (Artigos técnicos ou manuais voltados à gestão financeira e custo per capita em alimentação pública).



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03K

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Professor PEB I

1. Fundamentos da Educação e Prática Pedagógica

Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica: Concepção, elaboração, execução e avaliação coletiva no ambiente escolar.

Planejamento Escolar: Planos de curso, planos de unidade e planos de aula estruturados por objetivos, competências, metodologias, recursos didáticos e tecnológicos.

A Relação Teoria-Prática na Docência: Práxis pedagógica, mediação docente, cooperação no âmbito escolar e postura ético-profissional com a comunidade educativa.

Rotina, Calendário e Organização do Trabalho Pedagógico.

2. Desenvolvimento Humano, Aprendizagem e Ludicidade

Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem: Contribuições da psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon) para os processos de ensino-aprendizagem na infância.

O Brincar no Contexto Pedagógico: A ludicidade como eixo estruturante na Educação Infantil e nos Anos Iniciais; dinâmicas de socialização dentro e fora da sala de aula.

Motivação e Autonomia: Estratégias pedagógicas para despertar o interesse, o protagonismo do aluno e a busca pelos próprios objetivos através do esforço e do desafio.

3. Currículo e Diretrizes Nacionais

Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

Estrutura geral, competências gerais da Educação Básica.

Educação Infantil: Direitos de aprendizagem e desenvolvimento; campos de experiências.

Ensino Fundamental (Anos Iniciais): Áreas do conhecimento, componentes curriculares, competências específicas e habilidades organizadas por ano.

Interdisciplinaridade e Transversalidade no currículo escolar.

4. Avaliação Escolar e Recuperação Contínua

Concepções de Avaliação: Avaliação mediadora, formativa, diagnóstica e somativa.

Instrumentos de Avaliação: Elaboração e aplicação de provas objetivas, subjetivas, pesquisas, relatórios pedagógicos, portfólios e trabalhos individuais ou coletivos.

Acompanhamento do Rendimento e Recuperação: Diagnóstico de defasagens de aprendizagem e proposição de estratégias de recuperação contínua e paralela.

Registros Pedagógicos: Preenchimento e encaminhamento de diários de classe (frequência, conteúdos, conceitos), relatórios periódicos de metas e registro de atividades diferenciadas.

5. Inclusão, Diversidade e Mediação de Conflitos

Educação Inclusiva:

Práticas pedagógicas diferenciadas, individualizadas e *in loco* para alunos com dificuldades de aprendizagem ou deficiências. Valorização do potencial individual.

Gestão da Sala de Aula e Convivência Escolar: O professor como mediador de conflitos, zelando pela segurança, bem-estar e ambiente de respeito mútuo.

Relação Escola-Família: Assembleias de pais, colegiados de classe e canais coletivos de caráter político-pedagógico. Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **BRASIL.** Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: MEC. (Leitura indispensável para a apropriação das competências e habilidades da Educação Infantil e Anos Iniciais).
- **VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.).** *Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível*. Editora Papirus. (Referência clássica para a elaboração e cumprimento da proposta pedagógica escolar).
- **LIBÂNEO, José Carlos.** *Didática*. Editora Cortez. (Aborda planejamento de aula, plano de trabalho, objetivos pedagógicos e métodos de ensino).



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- **HOFFMANN, Jussara.** *Avaliação Mediadora: Uma Prática em Construção da Pré-Escola à Universidade*. Editora Mediação. (Essencial para compreender a avaliação formativa, relatórios pedagógicos e acompanhamento do rendimento).
- **LUCKESI, Cipriano Carlos.** *Avaliação da Aprendizagem Escolar: Componente do Ato Pedagógico*. Editora Cortez. (Subsídio para a elaboração de provas, testes e verificação da eficácia de métodos).
- **KISHIMOTO, Tizuco Morchida (Org.).** *O Brincar e suas Teorias*. Editora M Books. (Aborda a ludicidade e as atividades relacionadas ao brincar de forma pedagógica).
- **MANTOAN, Maria Teresa Eglér.** *Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* Editora Summus. (Essencial para fundamentar as atividades diferenciadas voltadas a alunos com dificuldades ou deficiências).
- **VASCONCELLOS, Celso dos Santos.** *Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico*. Editora Libertad.
- **VIGOTSKI, Lev Semenovich.** *A Formação Social da Mente*. Editora Martins Fontes. (Base teórica para a mediação pedagógica e o desenvolvimento associado à prática).
- **PIAGET, Jean.** *A Psicologia da Criança*. Editora Record.
- **AQUINO, Julio Groppa (Org.).** *Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas*. Editora Summus. (Apoio para a função de mediador de conflitos e zelo pelo bem-estar).
- **PERRENOUD, Philippe.** *Dez Novas Competências para Ensinar*. Editora Artmed. (Aborda o compromisso com a aprendizagem, diferenciação pedagógica e o trabalho cooperativo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03L

CARGO DE ENSINO SUPERIOR: Psicólogo – Especialização em TEA

1. Avaliação Psicológica e Psicopedagógica no Contexto Escolar

Diagnóstico e mapeamento de barreiras: Identificação de barreiras arquitetônicas, atitudinais, sensoriais, metodológicas e comunicacionais que impactam a participação e a permanência do estudante com TEA na escola.

Avaliação funcional e multidimensional: Instrumentos e estratégias de avaliação do desenvolvimento socioemocional, comportamental, cognitivo e psicopedagógico voltados exclusivamente ao processo de aprendizagem (foco escolar, não clínico).

Identificação de competências: Levantamento de habilidades preservadas, potencialidades individuais, perfis de aprendizagem e necessidades específicas de apoio de estudantes autistas, com TDAH, deficiências intelectuais ou sensoriais.

Técnicas de coleta de dados na escola: Protocolos de observação sistemática em sala de aula e pátio, entrevistas semiestruturadas com docentes, equipe de apoio e familiares.

2. Planejamento Educacional Individualizado (PEI) e Adaptações

Plano Educacional Individualizado (PEI) e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI): Metodologia de construção cooperativa junto à equipe multidisciplinar; estabelecimento de metas objetivas, mensuráveis e com prazos definidos; critérios de acompanhamento da evolução e reajustes periódicos.

Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Seleção, aquisição e implementação de recursos de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA).

Flexibilização Curricular e Ambiental: Diretrizes para adaptações curriculares, metodológicas e sensoriais (manejo de hiporreatividade ou hiperreatividade a estímulos visuais, auditivos e táteis na rotina escolar).

3. Intervenções Baseadas em Evidências e Manejo Comportamental

Análise do Comportamento Aplicada (ABA) no ambiente escolar: Princípios básicos (reforço positivo, extinção, controle de estímulos, modelagem); registro sistemático de comportamento e avaliação de eficácia das estratégias.

Estruturação ambiental e metodológica: Princípios e aplicação do modelo TEACCH (organização de tarefas, rotinas visuais e previsibilidade).

Manejo de comportamentos desafiadores: Análise funcional do comportamento; técnicas de esvanecimento de crises, redirecionamento de foco e estratégias proativas e reativas de contenção/manejo



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

comportamental em sala de aula.

Treinamento e capacitação in loco: Planejamento e execução de simulações práticas, oficinas e formações continuadas para professores e auxiliares de apoio sobre acolhimento emocional, abordagem comunicacional e restabelecimento da rotina pós-crise.

4. Desenvolvimento Socioemocional, Prevenção e Clima Escolar

Oficinas de Educação Socioemocional: Elaboração e aplicação de metodologias para o desenvolvimento de competências como autoconhecimento, autogestão, empatia, habilidades sociais, comunicacionais e de autorregulação.

Programas de prevenção e proteção: Planejamento de ações de combate e prevenção ao *bullying*, violência escolar, automutilação e situações de vulnerabilidade social.

Mediação e resolução de conflitos: Atuação como mediador em conflitos interpessoais que envolvam o estudante com TEA, pares, professores ou familiares; facilitação de rodas de conversa e projetos de promoção do bem-estar coletivo.

5. Trabalho Multidisciplinar, Redes de Cuidado e Família

Parceria institucional: Participação ativa na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), em comissões, conselhos escolares e na formulação de políticas internas de convivência.

Articulação intersetorial (Educação-Saúde): Fluxo de informações clínicas e educacionais de forma ética e sigilosa; interface e interlocução técnica com serviços da rede municipal (UBS, CAPS, ambulatórios especializados).

Atendimento e acolhimento familiar: Realização de devolutivas, orientações psicoeducacionais, fortalecimento de vínculos escola-família e encaminhamentos para serviços externos quando necessário.

6. Documentação Técnica, Ética, Legislação e Pesquisa

Documentação em Psicologia Escolar: Elaboração de relatórios técnicos, pareceres circunstanciados e laudos institucionais estritamente para finalidade escolar, processos administrativos ou requisições judiciais.

Notificação compulsória: Protocolos legais vigentes e fluxos de denúncia obrigatória em casos suspeitos ou confirmados de negligência, abuso, maus-tratos ou violência contra crianças e adolescentes (Conselho Tutelar e Ministério Público).

Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo e resoluções do CFP que disciplinam a guarda de registros, o sigilo profissional compartilhado e os limites da atuação psicopedagógica.

Metodologias de pesquisa aplicada: Desenvolvimento de ferramentas de coleta de dados estatísticos na rede de ensino para avaliar a prevalência de barreiras e a eficácia das políticas de inclusão implementadas.

Legislação da Educação Inclusiva: Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI) e as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) relativas à Educação Especial. Lei Orgânica de Floreal-SP.

Bibliografia Sugerida

- **BOSA, Cleonice Alves; TEODORO, MayInn.** *Transtorno do Espectro Autista: Da Avaliação à Intervenção*. Editora Artmed.
- **GOMES, Camila Graciella Santos; SILVEIRA, Almir.** *Autismo na Escola: Intervenções Baseadas em Evidências*. Editora Memnon. (Foco central em ABA, manejo comportamental e práticas baseadas em evidências no ambiente escolar).
- **GLAT, Rosana; PLETSCH, Marcia Denise.** *Inclusão Escolar de Alunos com Necessidades Especiais*. Editora Eduerj. (Aborda a estruturação do PEI/PDI e adaptações curriculares).
- **NUNES, Débora Regina de Paula (Org.).** *Autismo, Linguagem e Comunicação Alternativa*. Editora Marília: ABPEE. (Referência obrigatória para CAA/AAC).
- **SCHIRMER, Carolina R. et al.** *Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física*. Brasília: MEC/SEESP. (Útil para conceitos gerais de tecnologia assistiva e barreiras).
- **SANTOS, Maria Martha Hubner dos et al.**

Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista. Editora Appris.

- **LELO, Marisa Sanches.** *O Plano Educacional Individualizado (PEI) na Prática Docente*. Editora CRV.
- **MARTINEZ, Albertina Mitjáns; REY, Fernando González.** *Psicologia Escolar e Educacional:*



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Inovação, Práticas e Pesquisa. Editora Alínea.

- **RODRIGUES, David.** *Inclusão e Educação: Doze Olhares Sobre a Educação Inclusiva.* Editora Summus.
- **BRASIL.** *Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.* Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- **BRASIL.** *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.* Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP).** *Código de Ética Profissional do Psicólogo.* (Resolução CFP vigente).
- **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP).** *Resolução CFP nº 06/2019.* Regula a elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo (Relatórios, pareceres, laudos).
- **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).** *Lei nº 8.069/1990.* Artigos voltados ao direito à educação e ao dever de notificação compulsória de maus-tratos e violência (Art. 13 e Art. 56).

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Prefeitura Municipal de Floreal Concurso Público nº 01/2026

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Eu _____, DECLARO sob as penas da Lei, que:

() Estou cadastrado(a) no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), **como Doador voluntário de Medula Óssea**. (Lei Municipal nº 1.724/2022).

() Sou **Doador(a) de Sangue** e realizei no mínimo 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses da data que antecede a realização do Concurso Público. (Lei Municipal nº 1.724/2022).

() Sou cadastrado(a) no “**CADASTRO ÚNICO**” para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal (per capita) seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. (Lei Municipal nº 1.724/2022).

Data:

Ass. do candidato:



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/10/2026	18:00h	Publicação do Edital
09/10/2026	00:00h	Início das Inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção de taxa de inscrição
17/10/2026	23:59h	Encerramento do prazo para os pedidos de isenção de taxa de inscrição
21/10/2026	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento provisório dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
22/10/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento provisório dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
23/10/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento provisório dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
27/10/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento provisório dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
05/11/2026	23:59h	Encerramento das inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
		Último dia para pagamento do boleto de inscrição
09/11/2026	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
10/11/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
12/11/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
17/11/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
17/11/2026	18h	Homologação das inscrições e Convocação para as Provas Objetivas de todos os cargos
22/11/2026	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS
23/11/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas de todos os cargos
24/11/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
25/11/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
30/11/2026	18h-	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas de todos os cargos
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas de todos os cargos e Títulos Nível Superior
01/12/2026	00:00h	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
02/12/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório

DIVULGAÇÃO NO SITE:

www.institutounique.org.br e:

Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Floreal, e site da Prefeitura Municipal de Floreal

www.floreal.sp.gov.br



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

02/12/2026	18h	Convocação para realização das Provas Práticas	
06/12/2026	---	Realização das Provas Práticas	
09/12/2026	18h	Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas	
10/12/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas	
11/12/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas	
16/12/2026	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Provas Práticas	
		Divulgação do Resultado Final do Concurso Público 01/2026	
16/12/2026	18h	Homologação de Resultados	



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO VI – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS			
ENTREGA DOS TÍTULOS: (09/10/2026 até as 23:59h do dia 05/11/2026)			
PARA OS CARGOS: Arquiteto e Urbanista, Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor PEB I e Psicólogo – Especialização em TEA.			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10